



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO Nº 130/ 2018 - SES/DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00533257/2018-67

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e empresa **PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.739.984/0001-67, denominada CONTRATADA, com sede naSCRN, 714/715, BLOCO D, LOJA 22, ASA NORTE/DF, Cidade: Brasília/DF, CEP 70.761-640, Telefone/Fax (61) 3226-1217, E-mail: direcao@primehomecaredf.com.br; neste ato representada por **FAUSE NABIL EL HAJE**, portadora do RG nº 1.368.711 SSP/GO e CPF nº 491.899.991-34, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 257/2017 - SES/DF (15341349)**, Resultado por Fornecedor (15341451), Proposta da Empresa (15384408) Termo de Adjudicação (15341513), Termo de Homologação (15341682), Autorizo da Nota de empenho(15382875), Nota de Empenho (15384036, 15384047), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária – ABEMID (ANEXO III), respeitando os demais critérios descritos neste Contrato, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 257/2017 - SES/DF (15341349)**, Ata 257/2017-SES/DF (15362652), Termo de Adjudicação (15341513), Homologação do Pregão Eletrônico nº **257/2017-SES/DF (15341682)**, Autorizo da Nota de empenho(.15382875), Nota de Empenho (15384036, 15384047), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo.

3.2. DOS SERVIÇOS

- O Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade somente ocorrerá por indicação médica, mediante consentimento expresso do paciente e/ou de seu familiar/responsável legal, quando houver possibilidade, necessidade ou conveniência de se manter em AD o paciente que necessita de assistência de alta complexidade e que não apresenta indicação de internação em Unidade de Terapia Intensiva e/ou hospitalização;
- Na impossibilidade das Equipes de Atenção Domiciliar/GSAD/Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde – DIRAPS -, SES/DF prestar o serviço de atenção domiciliar devido o paciente NÃO atender aos critérios da Portaria/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a atenção domiciliar no âmbito do SUS e a Resolução nº 56 da SES/DF, publicada no dia 12 de novembro de 2008, no DODF que formalizou o Programa na SES/DF;
- A contratação da empresa prestadora do serviço será formalizada mediante a assinatura de contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a empresa vencedora do certame que vier a ser habilitada;
- Da Oferta do Serviço por Entidades Filantrópicas: será dada preferência de contratação a eventuais entidades filantrópicas participantes da licitação conforme legislação vigente (artigo 25 da Lei nº 8.080/90 e Portaria 3.277/2006-GM/MS).

3.3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O atendimento do SAD-AC, aos pacientes elegíveis, será prestado conforme as especificações a seguir:

a. Da visita pré-admissional ao paciente

A CONTRATADA deverá realizar avaliação do paciente na instituição hospitalar ou domicílio, quando for o caso, a fim de identificar suas necessidades e a complexidade do caso.

b. Da visita domiciliar pré-admissional

1. Será realizada, após indicação da Comissão Executora de Contratos do SAD-AC, pela empresa prestadora do serviço no endereço fornecido pela família ou responsável legal após agendamento prévio com a família, com os seguintes objetivos:

- Estabelecer contato inicial, orientação e interação com familiar(es) e/ou responsável(is) legal(is);
- Avaliar a dinâmica familiar;
- Averiguar as condições físicas/estruturais do domicílio, condições de higiene e espaço, condições ambientais e comunitárias e de saneamento básico;
- Avaliar a necessidade de ajustes para a instalação da estrutura destinada à implantação do SAD-AC;

- Elaborar Plano de Atenção Domiciliar – PAD;
- Definir os recursos humanos, materiais, medicamentos, equipamentos, retaguarda de serviços de saúde, cronograma de atividades dos profissionais e logística de atendimento.

c. Dos recursos humanos

1. Atendimento Médico com avaliação clínica periódica uma vez por semana e nas emergência/urgência de acordo com a necessidade e complexidade do paciente;
2. Atendimento de Enfermagem com avaliação, assistência e supervisão periódica, uma vez por semana e nas emergência/urgência de acordo com a necessidade e complexidade do paciente, incluindo todos os procedimentos inerentes à assistência requerida;
3. Assistência de Técnico de Enfermagem para cuidados gerais durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana;
4. atendimentos adicionais, conforme a necessidade do paciente, e os atendimentos de terapia ocupacional e psicologia deverão ser autorizados previamente pela Comissão Executiva de Contratos do SAD-AC e seus valores serão os referidos nas respectivas planilha dos ANEXO IV e ANEXO V;
5. Atendimento de nutricionista uma vez a cada 15 dias, para acompanhamento do estado nutricional do paciente, incluindo prescrição de dietas especiais e os procedimentos inerentes à assistência requerida;
6. Atendimento de fonoaudiologia duas vezes por semana para avaliação, acompanhamento, incluindo todos os procedimentos inerentes à assistência requerida;
7. Atendimento de terapia ocupacional, conforme a necessidade do paciente;
8. Atendimento de psicologia ao paciente e avaliação do contexto e dinâmica familiar, atuação frente aos possíveis conflitos relacionados a atenção domiciliar e seus riscos que invariavelmente interferem na saúde do próprio paciente e/ou pessoas do seu universo de convivência, levando-se em conta a necessidade do paciente.

OBSERVAÇÕES:

- Para a composição dos custos, os valores referentes a cada atendimento deverão ser detalhados na Planilha de Composição de Custos da Diária Padrão - ANEXO IV, exceto os atendimentos de terapia ocupacional e psicologia que deverão ser detalhados na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços de Itens Variáveis e Adicionais - ANEXO V;
- Em situações de urgência/emergência os valores relativos a cada atendimento serão aqueles referidos na Planilha de Composição de Custos da Diária Padrão - ANEXO IV, devendo a CONTRATADA enviar à Comissão Executiva de Contratos do SAD-AC, no primeiro dia útil posterior à ocorrência, o registro do atendimento para anuência.

d. Dos equipamentos e mobiliários

Instalação de leito hospitalar no domicílio com todos os equipamentos e acessórios necessários ao atendimento adequado das necessidades do paciente, incluindo:

- Cama ou berço hospitalar
- Suporte de soro
- Aspirador portátil
- Nebulizador
- Glicosímetro
- Tensímetro (Aparelho de Pressão)
- Estetoscópio
- Termômetro
- Ventilador pulmonar portátil e microprocessado com acessórios e filtros trocadores de calor e umidade HME – Heat and Moisture Exchangers.
- Concentrador de oxigênio;
- Unidade de cilindro de oxigênio de 7m3 40 litros com carga, recarga e respectivas conexões
- Regulador de Pressão com Fluxômetro
- Oxímetro de pulso
- Bolsa valva máscara para ventilação manual “ambu”
- Bombas de infusão para dieta industrializada
- Bombas de infusão para medicação quando necessário
- Cadeira higiênica
- Sistema de alimentação secundário de energia elétrica - No-break com autonomia para sustentar o ventilador mecânico microprocessado e o concentrador de oxigênio por no mínimo 4h, com substituição do mesmo em caso de falta de energia elétrica por período superior ao tempo de autonomia do próprio No-break.

OBSERVAÇÃO: Para a composição de custos os valores dos equipamentos/mobiliários deverão ser especificados na Planilha de Composição de Custos da Diária Padrão - ANEXO IV.

e. Dos materiais

Fornecimento de materiais de consumo como: gases estéreis e não estéreis, algodão bola, álcool 70% para antisepsia, luvas de procedimentos gerais e luvas de procedimentos estéreis, seringas, agulhas, jelhos, fraldas descartáveis, fita micropore, esparadrapo, equipos simples e equipos de bomba de infusão para dieta e medicação, frascos para dieta, fixador de traqueostomia, filtros trocadores de calor e umidade (HME) adulto e pediátrico, conector intermediário extensível (traqueinha), sondas de aspiração traqueal siliconadas, látex para aspiração, almofolias, colchão caixa de ovo com capa, cânulas de traqueostomia, sondas gastrostomia, cateter vesical de demora e alívio, entre outros, em quantitativo suficiente para atender as necessidades diárias do paciente.

f. Dos medicamentos

1. Os medicamentos serão fornecidos pela SES/DF e deverão ser prescritos no PAD conforme a Tabela REME-DF, considerando-se a melhor evidência científica e protocolos clínicos da SES/DF e Ministério da Saúde;
2. A retirada e o transporte do(s) medicamento(s) do local indicado pela Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIASF da SES/DF até o domicílio do paciente será de responsabilidade da CONTRATADA;
3. Os medicamentos prescritos no PAD conforme a tabela REME-DF e que não estiverem disponíveis na SES/DF deverão ser fornecidos pela CONTRATADA através de autorização da Comissão Executiva de Contratos do SAD-AC;
4. Os medicamentos prescritos no PAD que por ventura não forem padronizados na SES/DF deverão ser prescritos como GENÉRICOS conforme a Tabela CMED e serão fornecidos pela CONTRATADA através de autorização da Comissão Executiva de Contratos do SAD-AC, mediante justificativa técnica do médico prescritor, baseada na melhor evidência científica e protocolos clínicos da SES/DF e Ministério da Saúde

OBSERVAÇÕES:

- O médico da CONTRATADA deverá sempre buscar substituição das medicações não disponíveis na SES/DF por ocasião da prescrição, incluindo as não padronizadas, por medicações similares disponíveis na rede SES/DF, mediante prescrição no PAD;
- O médico da CONTRATADA deverá priorizar a prescrição de medicamentos padronizados e disponíveis na rede SES/DF e em caso de indisponibilidade buscar a substituição por equivalentes terapêuticos da mesma tabela;

- Os medicamentos padronizados prescritos e indisponíveis na rede SES/DF, serão pagos mediante a apresentação de declaração de nada consta em estoque e autorização prévia da Comissão Executora de Contratos do SAD-AC;
- A solicitação de autorização dos medicamentos não padronizados deverá ser feita à Comissão Executora do SAD-AC até o último dia útil da quinzena que antecede a liberação da medicação prescrita para o paciente;
- O custo dos medicamentos prescritos não fornecidos pela SES/DF e os não padrão, deverá constar separadamente na planilha de composição de custos apresentada pela CONTRATADA por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

g. Das dietas especiais

1. As dietas especiais deverão ser prescritas no PAD conforme relação de dietas especiais cadastradas e disponíveis no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar – PTNED da SES/DF;
 2. Seu fornecimento será de responsabilidade da SES/DF, através da Gerência de Nutrição – GENUT, após o cadastramento do paciente no PTNED da SES/DF;
 3. O cadastramento no PTNED deverá ser realizado pelo setor de nutrição do hospital em que o paciente estiver hospitalizado, previamente à sua desospitalização, ou pela CONTRATADA caso o paciente já se encontrar no domicílio;
 4. A retirada das dietas de acordo com o agendamento e local indicado pela GENUT e seu transporte até o domicílio do paciente será de responsabilidade da CONTRATADA;
 5. Na impossibilidade da SES-DF fornecer a dieta cadastrada no PTNED, a mesma deverá ser providenciada pela CONTRATADA, mediante autorização da Comissão Executora do SAD-AC, devendo seus valores serem detalhados, quando da apresentação da Nota Fiscal;
 6. Nas situações em que for necessária a utilização de dieta não cadastrada no PTNED da SES/DF, a equipe assistente (Médico e Nutricionista) da CONTRATADA deverá encaminhar, previamente, à Comissão Executora do SAD-AC relatório técnico embasando cientificamente sua indicação, para autorização;
 7. Nos casos de fornecimento de dietas pela CONTRATADA os valores de referência para pagamento serão os praticados pelo mercado, não podendo estes ultrapassar aqueles listados do guia farmacêutico BRASÍNDICE vigente no período;
- OBSERVAÇÃO:** O nutricionista da CONTRATADA deverá sempre buscar a substituição da dieta prescrita, quando não disponíveis na SES/DF, por aquelas formulações similares disponíveis no PTNED.

h. Dos exames complementares e pedidos de pareceres de especialidades

1. Os exames complementares serão solicitados pelo médico da CONTRATADA e realizados pela SES/DF;
2. A coleta, o transporte e o encaminhamento de material para exames laboratoriais (sangue, secreções e excreções), conforme a necessidade do paciente, bem como a busca dos resultados deverão ser realizados pela CONTRATADA nas respectivas Unidades de Saúde da SES/DF;
 - A coleta de material para exame laboratorial e seu envio ao laboratório deverá ocorrer em até no máximo 12h após a solicitação;
 - A busca do resultado dos exames laboratoriais bem como sua análise e disponibilização no prontuário do paciente deverá ocorrer em até no máximo 12h após sua liberação pelo laboratório da SES/DF;
 - É facultada à família a busca pelos resultados dos exames laboratoriais, visto ser ela a detentora da senha de acesso aos resultados no sistema.
3. Os pareceres de especialidade, quando solicitados pelo médico da CONTRATADA, conforme quadro clínico do paciente, deverão ser realizados em unidades de saúde da SES/DF;
4. O agendamento de exames complementares de imagem, consultas e pareceres de especialidade, quando indicados, serão realizados pelos familiares mediante o fornecimento, aos mesmos, dos pedidos em formulários próprios da SES/DF pelo médico da CONTRATADA.

i. Dos procedimentos médicos e de enfermagem

1. Procedimentos de acesso venoso periférico, acesso venoso central de inserção periférica (PICC), instalação de soro, medicação IM/EV (Intramuscular ou Endovenoso), sondagem nasogástrica, cateterismo vesical, coleta de sangue venoso e arterial para exames, entre outros, deverão ser executados em domicílio pela equipe assistente (enfermeiro e/ou médico) da CONTRATADA, excetuando-se os casos em que houver contra-indicação precisa registrada em prontuário médico;
2. Procedimentos de troca de cânula de traqueostomia, quando necessário, poderão ser executados em domicílio pela equipe assistente da CONTRATADA, excetuando-se os casos em que houver contra-indicação precisa registrada em prontuário médico. Casos excepcionais, quando não passíveis de realização no domicílio, deverão ser realizados nas unidades de pronto atendimento da SES/DF;
3. Procedimentos de troca de sonda de gastrostomia, quando necessário, poderão ser executados em domicílio pela equipe assistente da CONTRATADA, excetuando-se os casos em que houver contra-indicação precisa registrada em prontuário médico. Casos excepcionais, quando não passíveis de realização no domicílio, deverão ser realizados nas unidades de pronto atendimento da SES/DF;
4. A empresa deverá garantir a substituição da sonda de gastrostomia, quando possível de ser feita no domicílio, em até 24 horas, após a indicação;
5. Procedimento de diálise peritoneal domiciliar, quando for o caso, deverá ser seguido pela equipe da CONTRATADA, devendo o acompanhamento contínuo ocorrer no serviço de referência da SES/DF em que o paciente já estiver sendo assistido.

j. Do conteúdo das evoluções da equipe assistente

As evoluções da equipe assistente devem refletir o quadro clínico e situação diária do paciente e devem conter, no mínimo:

1. Evolução Médica semanal: diagnóstico médico, quadro clínico atual (história clínica relevante, exame físico), intercorrências, dispositivos em uso com data de implantação com controle de troca, dias de uso de antibiótico, data da solicitação de exames emergenciais, programação dos exames de rotina, orientações pertinentes ao cuidado e o que for pertinente de registro;
2. Evolução de Enfermagem semanal: diagnóstico de enfermagem, quadro clínico, sinais vitais, dor, nível de consciência, avaliação de risco do paciente (queda, úlcera de pressão, fletibe), aceitação da dieta, uso de antibióticos, intercorrências, avaliação e planejamento dos cuidados semanais, dispositivos em uso com data de implementação com controle de troca, orientações pertinentes ao cuidado e o que for pertinente de registro;
3. Evolução de fisioterapia semanal: Diagnóstico de fisioterapia (avaliação motora, respiratória, nível de consciência, estado geral), quadro clínico, intercorrências, avaliação e planejamento dos cuidados semanais, procedimentos realizados (MOTORA: cinesioterapia, mudança de decúbito, sedestação, ortostase, deambulação, posicionamento funcional no leito; RESPIRATÓRIA: monitorização, técnica de higiene brônquica, reexpansão pulmonar e aspiração), aspecto da secreção traqueal, orientações pertinentes ao cuidado, dispositivos em uso com data de implementação com controle de troca e o que for pertinente de registro;
4. Evolução de Nutrição quinzenal: Diagnóstico de nutrição, quadro clínico, estado nutricional, peso do paciente, avaliação do ritmo intestinal, intercorrências, avaliação e planejamento dos cuidados semanais, dispositivos em uso com data de implementação com controle de troca, orientações pertinentes ao cuidado e o que for pertinente de registro;
5. Evolução de outras especialidades que assistem o paciente: Diagnóstico da especialidade, avaliação e planejamento dos cuidados semanal ou mensal ou de acordo com a frequência da assistência, intercorrências, procedimentos realizados relevantes ao caso, dispositivos em uso com data de implementação com controle de troca e o que for pertinente de registro.

k. Do transporte do paciente

1. O transporte do paciente para consultas/pareceres, exames e demais procedimentos de rotina será feito por Ambulância de Suporte Avançado (Ambulância Tipo D), com médico, providenciada pela CONTRATADA, mediante autorização da Comissão Executora de Contratos do SAD-AC da SES/DF;

- Nestes casos a CONTRATADA terá no mínimo 48h úteis, antes da data do procedimento eletivo, para providenciar o transporte e atender a demanda do paciente com segurança;
2. Nas Urgências e Emergências o transporte do paciente deverá ser realizado pelo SAMU. Na impossibilidade deste a CONTRATADA deverá providenciar a remoção, observando:
- Fica dispensada a autorização prévia da Comissão Executiva do SAD-AC;
 - O técnico de enfermagem da CONTRATADA que se encontra na residência do paciente deve fazer a imediata notificação da impossibilidade do SAMU à CONTRATADA e registrar no prontuário a ocorrência citando a data e horário;
 - O responsável pelo serviço móvel de remoção deverá fazer contato prévio com a chefia de equipe do pronto socorro do hospital de referência ao atendimento do paciente, observando as necessidades e as prioridades do atendimento requerido.
3. No caso de remoções realizadas pela CONTRATADA seus custos serão aqueles constantes na planilha de composição de custos e formação de preços de itens variáveis e adicionais – ANEXO V, devendo seus valores serem detalhados pela CONTRATADA, quando da apresentação da Nota Fiscal;
- Nestes casos a CONTRATADA deverá providenciar o preenchimento do comprovante de remoção do paciente – ANEXO VI, no ato da remoção, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Executiva de Contratos do SAD-AC quando da apresentação da Nota Fiscal.

I. Das urgências

1. Em caso de emergência que extrapole a capacidade assistencial instalada, a equipe responsável pelo paciente no domicílio deverá entrar, de imediato, em contato com o médico e enfermeiro da CONTRATADA, que deverão estar disponíveis 24h/dia, para a adoção das medidas pertinentes;
2. Quando da comunicação de intercorrência considerada URGENTE, a CONTRATADA terá até, no máximo, 6h para atendimento médico domiciliar e providências necessárias à resolução do caso;
3. A remoção para serviço de urgência/emergência, quando necessária, deverá ser feita para o Pronto Socorro do Hospital da Regional de Saúde da SES/DF de referência para o endereço do paciente ou para outra unidade de saúde da SES/DF, respeitando as necessidades e a complexidade da assistência requerida;
 - Nestes casos a equipe da SES/DF passa a ser a responsável pelo atendimento do paciente no Pronto Socorro, garantindo todas as condições necessárias à continuidade dos cuidados e segurança do paciente;
 - É responsabilidade da equipe do Pronto Socorro da SES/DF fazer a imediata devolução à CONTRATADA de todos os equipamentos utilizados pelo paciente durante seu transporte;
 - Nos casos em que a continuidade do uso de equipamentos da CONTRATADA for imprescindível à manutenção da vida do paciente a Chefia de Equipe da unidade da SES/DF deverá preencher o formulário de retenção de equipamentos (ANEXO VIII) e entregá-lo ao responsável pela CONTRATADA. O custo da diária do equipamento será pago conforme o estabelecido no ANEXO IV.
4. A rehospitalização, quando necessária, deverá ocorrer no Hospital da Regional de Saúde da SES/DF referenciado para o endereço do paciente ou em outra unidade de saúde da SES/DF, respeitando as necessidades e complexidade da assistência requerida;
5. A vaga de UTI no momento da rehospitalização do paciente, quando indicada, deverá ser providenciada pela Central de Regulação de Internação Hospitalar - CRIH da SES/DF, mediante a solicitação do médico plantonista da unidade de emergência da SES/DF para a qual o paciente foi encaminhado;
6. Exames laboratoriais e de imagem de urgência deverão ser providenciados pela CONTRATADA utilizando-se as unidades de Pronto Socorro e/ou unidades ambulatoriais dos hospitais da SES/DF;
7. Em relação às medicações prescritas de urgência para o paciente em domicílio, as mesmas deverão ser providenciadas pela CONTRATADA e iniciadas em no máximo até doze horas após a visita médica. A CONTRATADA deverá encaminhar à Comissão Executiva do SAD-AC relatório com a justificativa do procedimento em até 24h úteis após o atendimento.

m. Da comunicação de intercorrências

Toda intercorrência envolvendo o paciente sob os cuidados do SAD-AC, como por exemplo, remoção para unidades de urgência/emergência, rehospitalização, internação em UTI, óbito entre outras, deverá ser comunicada à Comissão Executiva de Contratos do SAD-AC até o primeiro dia útil subsequente à ocorrência.

n. Do serviço de retaguarda

1. Disponibilização de sistema de comunicação de retaguarda prestado por profissional de saúde (médico ou enfermeiro) devidamente qualificado, para apoio e/ou suporte logístico em caso de urgência ou emergência à equipe assistente e/ou familiares, durante 24h por dia 7 (sete) dias por semana;
 - Este serviço deve ser prestado através de sistema de chamada sem qualquer ônus ou custo adicional ao paciente ou responsável legal;
2. Para o cálculo dos custos deste serviço a CONTRATADA deve considerar o quantitativo global de pacientes atendidos no SAD-AC e não o cálculo individual, por paciente.

o. Dos indicadores de acompanhamento e avaliação

1. A avaliação continuada do desempenho e padrão de funcionamento, deverá ser feita mensalmente, no mínimo, através dos indicadores constantes na planilha de indicadores de acompanhamento e avaliação do SAD-AC - ANEXO VII;
2. O relatório dos indicadores deverá ser encaminhado mensalmente à GEAD por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

p. Da readmissão no domicílio do paciente assistido pelo SAD-AC após hospitalização por intercorrência

1. Os pacientes que tiverem seus quadros clínicos estabilizados e se encontrarem em condições de desospitalização, deverão ser readmitidos no SAD-AC em no máximo 24h, após a decisão da alta, desde que mantidas as mesmas condições pré-estabelecidas quando da inclusão do paciente, como descrito no item 12 deste Contrato.

CÓDIGO BR: 12920 – Assistência médica hospitalar/domiciliar complementar de saúde/convênio

3.4. DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO, ALTA e EXCLUSÃO DOS PACIENTES

a. Dos critérios de inclusão

1. Clínicos:

- Pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva da SES/DF (próprios, contratados ou conveniados) que:
 - a. Estejam dependentes de ventilação mecânica invasiva, traqueostomizados e gastrostomizados, com necessidade de assistência contínua de enfermagem;
 - b. Sejam classificados como de Alta Complexidade de acordo com a Tabela da Associação Brasileira de Empresas de Medicina Domiciliar – ABEMID (Anexo III);
 - c. Apresentem adequada adaptação ao ventilador pulmonar portátil microprocessado, fornecido pela empresa, sem necessidade de intervenções médicas

contínuas, e com traqueostomia e gastrostomia instaladas e funcionantes de forma a garantir a desospitalização segura;

d. Apresentem estabilidade respiratória e hemodinâmica sem o uso de drogas vasopressoras e sem intercorrências agudas que necessitem de intervenções médicas diárias.

2. Administrativos:

- Residência e domicílio no Distrito Federal;

a. Para pacientes residentes e domiciliados no DF que se encontrarem internados em unidades de saúde de outros estados, a inclusão no SAD-AC somente ocorrerá após sua transferência para o DF;

- Consentimento Formal do paciente, familiar ou representante legal, por meio da assinatura de Termo de Adesão à Modalidade de SAD-AC (ANEXO I);
- Preenchimento dos seguintes formulários pela equipe assistente da SES/DF:

a. Termo de Adesão à Modalidade de SAD-AC (ANEXO I), Ficha de Solicitação do SAD-AC (ANEXO II), Tabela de Avaliação de Complexidade Assistencial da ABEMID (ANEXO III), Formulários para inclusão do paciente no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar – PTNED da SES/DF conforme Portaria nº 94/2009 SES/DF, através de Relatório Médico, quando este não tiver inscrito no referido programa;

- Presença ininterrupta no domicílio de cuidador e/ou responsável legal, maior que 18 anos, providenciado pela família, durante a prestação do SAD-AC.

b. Dos critérios de alta:

1. Melhora clínica caracterizada pela descontinuidade da necessidade de ventilação mecânica invasiva e cuidados contínuos de enfermagem que possam ser assistidos pelas EAD da SES/DF;

2. Solicitação da interrupção do serviço por iniciativa própria do paciente ou de seu responsável legal;

- Nestes casos o responsável pelo paciente deve formalizar seu pedido através do e-mail sadac.gead@saude.df.gov.br ou meio físico, devidamente assinado e direcionado à Comissão Executora do SAD-AC.

3. Óbito durante o período de assistência no SAD-AC;

4. Descumprimento pelos familiares e/ou responsáveis legais dos termos estabelecidos neste TR e/ou legislações específicas;

5. Dinâmica familiar disfuncional causando prejuízos ao paciente e à assistência a ele prestada no domicílio, levando à desestruturação da equipe e dos demais familiares, colocando em risco a vida do paciente;

- Nos casos de descumprimento dos termos deste TR e/ou legislações específicas e/ou dinâmica familiar disfuncional a continuidade dos cuidados ao paciente será assegurada preferencialmente através de sua transferência para uma instituição social de cuidados (abrigo de longa permanência) onde o SAD-AC possa ser continuado ou através de sua reospitalização em uma Unidade de Saúde da SES/DF.

c. Dos critérios de exclusão:

1. Classificação como de média ou baixa complexidade de acordo com a Tabela ABEMID (ANEXO III);

2. Residência e domicílio fora do Distrito Federal;

3. Pacientes internados em unidades de saúde fora do Distrito Federal que não comprovem residência e domicílio no DF;

4. Dinâmica familiar disfuncional documentada pela Equipe Multidisciplinar da unidade de internação do paciente ou pela Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar – EMAD, quando for o caso, que possa causar prejuízos ao paciente e à assistência a ser prestada a ele no domicílio.

3.5. DAS PROVIDÊNCIAS PARA INCLUSÃO OU REINCLUSÃO DE PACIENTES NO SAD-AC:

a. Por parte da equipe assistente hospitalar:

1. Identificar e registrar no prontuário a indicação do SAD-AC, bem como elaborar Relatório Médico contendo os diagnósticos, as condições clínicas do paciente e as necessidades assistenciais, respeitando os critérios de inclusão previstos na PORTARIA Nº 65, DE 02 DE MAIO DE 2016;

2. Enviar à Gerência de Atenção Domiciliar os seguintes formulários:

- Relatório Médico;
- Termo de Adesão à Modalidade de SAD-AC (ANEXO I);
- Ficha de Solicitação do SAD-AC (ANEXO II) e;
- Tabela de Avaliação de Complexidade Assistencial da ABEMID (ANEXO III);

OBSERVAÇÕES: O formulário do Anexo I deve estar devidamente preenchido e assinado pelo familiar e/ou responsável legal pelo paciente;

Os formulários dos Anexos II e III deverão estar devidamente preenchidos, assinados e carimbados pelo médico assistente da Unidade em que o paciente se encontra internado.

3. Encaminhar, via e-mail sadac.gead@saude.df.gov.br, o nome do paciente para inclusão na lista de espera, bem como protocolar o envio dos documentos acima, para, assim que recebidos pela Comissão Executora do SAD-AC, seja dado início à análise da elegibilidade para inclusão do mesmo neste serviço;

4. Preencher e enviar à Gerência de Nutrição os formulários para inclusão do paciente no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar – PTNED da SES/DF conforme Portaria nº 94/2009 SES/DF, o que deverá ser feito pela equipe de nutrição da unidade de saúde em que estiver o paciente;

5. Avaliar ou reavaliar o contexto familiar do paciente, procedimento a ser realizado pelo Psicólogo e/ou Assistente Social da unidade SES/DF em que o paciente se encontra internado, momento em que o paciente ou familiar ou seu responsável legal deve assinar o Termo de Adesão à Modalidade de SAD-AC (ANEXO I);

b. Por parte da Comissão Executora de Contratos

1. Avaliar a solicitação de inclusão do paciente no SAD-AC e decidir por sua aprovação ou não;

2. Encaminhar à empresa contratada os documentos dos pacientes aprovados para a inclusão no SAD-AC para desencadear o processo de desospitalização segura;

3. Confirmar junto à Gerência de Nutrição – GENUF da SES/DF, a inscrição do paciente no Programa de Fornecimento de Fórmulas Especiais para Atendimento Domiciliar, no âmbito do Distrito Federal, regulamentado pela Portaria nº 94, de 20 de maio de 2009 (DODF nº 98, 22 de maio de 2009);

4. Avaliar, sugerir e aprovar ou não o Plano de Atenção Domiciliar elaborado pela empresa contratada.

c. Por parte da CONTRATADA

1. Realizar avaliação clínica do paciente previamente à sua inclusão no SAD-AC;

2. Realizar visita pré-admissional no domicílio indicado pela família ou responsável legal, para:

- Contato inicial, orientação e interação com familiares e/ou responsável legal;

- Avaliação do contexto familiar;
- Averiguação das condições físicas de domicílio, condições mínimas de higiene e espaço, condições ambientais e comunitárias;
- Levantamento dos ajustes necessários à instalação da estrutura destinada à implantação do SAD-AC, quando for o caso;

3. Elaborar Plano de Atenção Domiciliar - PAD (Plano de Tratamento), o qual deverá ser submetido à Comissão Executora do SAD-AC;
4. Definir as necessidades de recursos humanos, materiais, medicamentos, equipamentos, retaguarda de serviços de saúde, cronograma de atividades dos profissionais e logística de atendimento;
5. Providenciar junto à Farmácia Hospitalar da Unidade em que o paciente se encontra, medicação suficiente para os primeiros 15 (quinze) dias de assistência domiciliar, a qual deverá ser fornecida à CONTRATADA no momento da desospitalização do paciente.
6. Formar equipe assistente para o SAD-AC e instalar no domicílio os equipamentos e materiais necessários à assistência do paciente;
7. Proceder à DESOSPITALIZAÇÃO do paciente, após:
 - Aprovação do PAD pela Comissão Executora do SAD-AC, comunicada via e-mail;
 - Adaptação do paciente ao ventilador pulmonar fornecido pela contratada, o que deverá ser realizado na unidade em que o paciente se encontra;
 - Instalação no domicílio dos equipamentos e materiais necessários à assistência do paciente;
 - Autorização da remoção do paciente pela Comissão Executora do SAD-AC.

8. Comunicar a conclusão da desospitalização/admissão do paciente no SAD-AC à Comissão Executora do SAD-AC, através do e-mail sadac.gead@saude.df.gov.br, informando: nome completo do paciente, nº SES, data de nascimento, endereço, telefones de contato, o nome do cuidador e/ou responsável legal, o nome do membro da equipe assistente que recebeu o paciente no domicílio (técnico de enfermagem, enfermeiro e fisioterapeuta), bem como a data e hora da chegada à residência, entre outros;

OBSERVAÇÕES:

A CONTRATADA terá no máximo 07 (sete) dias úteis a partir do momento da solicitação de inclusão do paciente no SAD-AC pela Comissão Executora do serviço, para: proceder a avaliação clínica do paciente, fazer a visita pré-admissional no domicílio, elaborar o PAD contendo as necessidades do paciente, adaptar o paciente ao ventilador pulmonar portátil, instalar todos os equipamentos no domicílio, formar equipe assistencial, providenciar as medicações, materiais e dietas do paciente;

d. Por parte dos familiares responsáveis e/ou cuidador:

1. Permitir a realização da visita pré-admissional no domicílio, por parte da contratada, para avaliação do contexto familiar, domiciliar, comunitário e ambiental adequados à instalação e permanência do SAD-AC;
 - Durante a visita ao domicílio a equipe da CONTRATADA avaliará as estruturas físicas da residência, as condições de espaço, mobilidade e acesso; as condições mínimas de higiene e saneamento básico; a identificação do responsável legal pelo paciente e da(s) pessoa(s) responsável(is) pelos cuidados gerais do domicílio, entre outros itens que se julgar necessários;
2. Acolher a equipe assistente da CONTRATADA e as orientações dela emanadas favorecendo um ambiente de interação para uma assistência domiciliar segura;
3. Colaborar para o zelo e integridade dos equipamentos disponibilizados no domicílio para a assistência ao paciente;
4. Não manusear em hipótese nenhuma os equipamentos de uso do paciente sem autorização da equipe assistente, sob pena de responsabilização por qualquer dano ocorrido, nem os retirar do domicílio, pois, seu uso indevido pode acarretar riscos à vida do paciente;
5. Manter para uso exclusivo do paciente os materiais, medicamentos e dietas;
6. Seguir rigorosamente a prescrição médica, sem inclusão e/ou retirada de medicações/doses sem o conhecimento e autorização médica;
7. Não alterar, modificar ou oferecer outra dieta ao paciente, em nenhuma hipótese, sem o devido consentimento da equipe da CONTRATADA;
8. Elaborar a dieta artesanal, aquela preparada em casa, quando indicada e após a devida instrução quanto ao seu preparo pela equipe da CONTRATADA;
9. Manter ambiente familiar adequado à assistência do paciente, observando: ruído, higiene, harmonia, horários de sono e vigília, dentre outros;
10. Permitir a retirada de todos os equipamentos utilizados no SAD-DF, pela empresa contratada, no caso da descontinuidade da assistência domiciliar;
11. Comunicar à Comissão Executora de Contratos do SAD-AC qualquer não conformidade no fornecimento do SAD-AC pelo e-mail sadac.gead@saude.df.gov.br.

3.6. DO LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO SERVIÇO

1. A assistência se iniciará ainda dentro do ambiente hospitalar, com o paciente sendo atendido dentro da unidade de saúde em que ele estiver internado, para adaptação dos equipamentos a serem utilizados em domicílio.
2. A prestação do serviço se dará em nível domiciliar (paciente residente e domiciliado no DF), de forma ininterrupta durante 24h por dia, 7 (sete) dias por semana.

3.7. DO CONTROLE, DA AVALIAÇÃO, DA VISTORIA E DA FISCALIZAÇÃO

- a. A execução dos serviços contratados será avaliada periodicamente pelos órgãos competentes da SES/DF através da Comissão Executora do SAD –AC, da Diretoria de Assistência Multidisciplinar – DIAM, da Gerência de Atenção Domiciliar, e mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas contratuais, a verificação do movimento das internações, da qualidade da assistência prestada e de quaisquer outros dados necessários ao Controle e Avaliação dos serviços prestados;
- b. A CONTRATADA reconhece a prerrogativa de Controle, Avaliação, Auditoria, Fiscalização e Normatividade suplementar da SES/DF sobre a execução do objeto do Contrato a ser firmado e a autoridade normativa da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde;
- c. As contas referentes à prestação dos serviços serão submetidas à auditoria prévia ao pagamento, pela Comissão Executora do SAD-AC;
- d. Todos os documentos comprobatórios devem estar devidamente preenchidos de forma legível, carimbados pela equipe assistente quando pertinente, permitindo ao auditor comprovar o gasto cobrado;
- e. A folha de gastos é documento obrigatório para comprovação do uso de materiais e medicamentos e seu conteúdo deve ser confirmado pelas folhas de evolução, prescrição e checagens em ordem cronológica devidamente carimbadas, assinadas e sem rasuras.
- f. Os materiais fornecidos aos familiares/cuidadores devem ser comprovados mediante apresentação do recibo contendo data, hora e devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento;
- g. Os gastos com dietas e medicamentos, quando estes não forem disponibilizados pela SES/DF, deverão ser discriminados separadamente na conta e devem ser acompanhados da autorização da Comissão Executora do SAD-AC;
- h. O uso das órteses (cânula de traqueostomia e sonda de gastrostomia) deverão ser comprovados com a apresentação de seus invólucros e evolução médica de troca, e seus valores comporão a diária padrão;
- i. Qualquer alteração ou modificação que resulte em diminuição da capacidade operacional da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação do Contrato ou a revisão das condições ora estipuladas;
- j. A fiscalização exercida pela SES/DF não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante aos pacientes, terceiros e à própria SES/DF, decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- k. A avaliação técnica se baseará na RDC 11 de 26 de Janeiro de 2006.

3.8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Ação	Responsável	Prazo
1	Comunicação às famílias/responsáveis dos pacientes beneficiados pelo SAD-AC	CONTRATANTE	Após a publicização do resultado do certame
2	Fornecimento dos dados dos pacientes para a empresa contratada	CONTRATANTE	D1 em diante
3	Realização de reunião para apresentação do serviço, fluxos e rotinas à nova empresa contratada	CONTRATANTE E CONTRATADA	D1 + 4 DIAS ÚTEIS
4	No caso de mudança de empresa, haverá reunião entre GEAD e empresas contratadas para definição do processo de transição do serviço.	CONTRATANTE E CONTRATADAS (ANTERIOR E ATUAL)	D1 + 6 DIAS ÚTEIS
5	Início da Visita Domiciliar pré-admissional para ambiência e conhecimento das famílias e pacientes	CONTRATADA	D1 + 5 dias corridos
6	Entrega/Execução do Objeto	CONTRATADA	D1 + 14 dias corridos*
7	Encerramento da Transição** (se houver)	CONTRATANTE E CONTRATADA	D1 + até 39 dias corridos***
8	Indicação dos novos pacientes à contratada	CONTRATANTE	A partir de D1 + até 40 dias
9	Admissão de novos pacientes	CONTRATADA	Em até 2 dias úteis após autorização da GEAD****
10	Conclusão de implantação de cada novo paciente	CONTRATADA	****até 15 dias corridos

Legenda:

D1 = Dia da assinatura do contrato pela SES e pela empresa contratada.

GEAD – Gerência de Atenção Domiciliar/SES-DF

* A entrega/execução do objeto, para fins de pagamento, será considerada única e exclusivamente quando a contratada admitir no mínimo um paciente no SAD-AC, incluindo: provimento de equipe multidisciplinar completa; fornecimento de materiais; entrega das medicações e dietas fornecidas pela SES/DF; fornecimento de medicações e dietas quando não disponíveis na SES/DF e autorizadas pela comissão executora; disponibilização de impressos próprios (prescrições médicas, evoluções, entre outros); fornecimento e instalação de TODOS os equipamentos e mobiliários descritos no ANEXO IV e disponibilização de transporte em ambulância caso necessário.

OBS: Não serão acatadas cobranças fracionadas de diária.

** Transição: Período no qual ocorre a admissão dos pacientes já assistidos pelo SAD-AC por uma nova empresa.

***A partir do 16º dia corrido, a contratada deverá assumir em média 2 pacientes por dia, incluindo finais de semana e feriados. Considerando o número atual de vagas que é de 51 pacientes, o prazo previsto para conclusão da transição será de até 25 dias corridos após seu início, ou seja, até o 40º dia após a assinatura do contrato.

****A autorização para admissão de novos pacientes está relacionada a confirmação da GEAD em desospitalizar o paciente, após cumpridas todas as etapas, constantes no ANEXO I do Edital, item 10 “Da descrição dos serviços”, como: visita domiciliar, adaptação hospitalar ao ventilador da empresa, avaliação da necessidade de adequação estrutural da residência e cadastro no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED;

*****A conclusão da implantação de cada novo paciente indicado pela GEAD será de até 15 dias corridos, podendo haver concomitância de outras implantações no mesmo período se houver essa demanda.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime empreitada por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no Telefone 0800-6449060.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do contrato é de **R\$ 21.808.000,00 (vinte e um milhões oitocentos e oito mil reais)** em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

DESCRIÇÃO	VALOR POR PACIENTE	VALOR TOTAL COM 80 PACIENTES *
VALOR DIÁRIA	R\$ 746,7675	R\$ 59.741,40
VALOR MENSAL	R\$ 22.176,667	R\$ 1.817.333,34
VALOR ANUAL	R\$ 272.600,00	R\$ 21.808.000,00

* O quantitativo informado contempla os itens 1 (ampla concorrência) e 2 (cota reservada).

5.2. A alteração de valor contratual, a contar da data-limite para apresentação da proposta, tendo como base o IPCA, em periodicidade anual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

5.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II). Tais alterações devem ser previamente justificadas pela Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260520003	10302620260520003
III	Elemento de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	100000000
V	Valor Inicial	989.915,54	1.372.617,79
VI	Nota de Empenho:	2018NE10494	2018NE10495
VII	Data de Emissão:	21/11/2018	21/11/2018
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Global	Global

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

V – Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);

VI – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND).

VII – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014).

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

7.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

7.7.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

I – Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II – Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

7.8. Antes de cada pagamento, deverá ser exigida da contratada a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa), nos termos da alteração ocorrida no art 27 da Lei 8.666/93, em decorrência da Lei nº 12.440 de 2011.

7.9. O preço estipulado no contrato será pago da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará a SES/DF, mensalmente, até no máximo no 5º (quinto) dia útil do mês, as faturas referentes aos serviços efetivamente prestados aos pacientes acompanhadas de relatório constando os procedimentos realizados e relação dos pacientes atendidos, além dos PAD atualizados e revisados;

II - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, as faturas serão entregues à CONTRATADA mediante recibo assinado ou rubricados pelo servidor da SES/DF CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional;

III - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

IV - A indicação do programa de trabalho em que ocorrerão as despesas será informada pela área responsável;

V - O pagamento será efetuado na forma da Lei 8666/93;

VI - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira;

VII - Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

7.10. A SES/DF pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada de Relatório Discriminativo sobre cada internação, no qual será informado detalhadamente os valores decorrentes da cobrança, tendo como referência as planilhas de formação de composição de custos e formação de preços descritas nos ANEXOS IV e V, que definem:

- **Diária** – A diária padrão básica será composta pelos valores referentes aos recursos humanos, equipamentos/mobiliários e materiais, remunerada conforme a planilha de formação de composição de custos e preços (ANEXO IV);
- **Dos honorários dos profissionais da CONTRATADA:** Os honorários dos profissionais assistentes que não estiverem incluídos na diária padrão do SAD-AC, serão pagos em conformidade com aqueles descritos Planilha de Composição de Custos e formação de preços de itens variáveis e adicionais referentes ao SAD-AC - ANEXO V;
- **Procedimentos médicos** – Tabela SUS;
- **Exames e procedimentos complementares** – SADT – Tabela SUS, disponibilizada no site <http://sigtap.datasus.gov.br>, do Ministério da Saúde;
- **Medicamentos** – Os medicamentos prescritos conforme a Tabela REME-DF que não puderem ser fornecidos pela SES e forem autorizados pela Comissão Executora de Contratos do SAD-AC serão pagos, no máximo, conforme o estipulado pela Tabela CMED com ICMS de 17% do preço máximo ao consumidor; Os medicamentos constantes na Tabela CMED com preços de fábrica liberados, quando autorizados pela Comissão Executora de Contratos do SAD-AC, os valores serão pagos conforme o valor de mercado não podendo este ultrapassar aqueles praticados no guia farmacêutico BRASÍNDICE vigente no período; Os medicamentos não compreendidos pela Tabela CMED como homeopáticos, fitoterápicos e polivitamínicos, quando autorizados pela Comissão Executora de Contratos do SAD-AC, os valores serão pagos conforme o valor de mercado não podendo este ultrapassar aqueles praticados no guia farmacêutico BRASÍNDICE vigente no período;
- **Materiais** – Materiais – Seus valores deverão compor a diária padrão básica;
- **Diets especiais** – As dietas especiais precristas no PAD que não puderem ser fornecidas pela SES e forem autorizadas pela Comissão Executora do SAD-AC, serão pagas conforme os valores de mercado, não podendo estes ultrapassar aqueles praticados no guia farmacêutico BRASÍNDICE vigente no período;
- **Transporte** – os valores serão pagos mediante autorização da Comissão Executora de Contratos do SAD-AC conforme aqueles descritos na planilha de formação de preços de itens variáveis e adicionais do ANEXO V, devendo a CONTRATADA dispor do comprovante da realização do transporte devidamente preenchido – ANEXO VI, quando da apresentação da nota fiscal.

7.11. DAS GLOSAS

a. É reservado à CONTRATANTE, mediante análise técnica e administrativa (Auditoria), o direito de glosa total ou parcialmente, nos procedimentos apresentados, em desacordo com as disposições contidas nos Termos do CONTRATO, de acordo com a legislação complementar aplicável e atos normativos pertinentes;

b. A CONTRATADA disponibilizará a documentação de comprovação dos gastos, prontuários médicos, juntamente com a Fatura para o processo de liquidação. Não cumprida essa exigência, a CONTRATANTE devolverá o respectivo Processo para ser reapresentado no mês posterior;

c. A CONTRATANTE deverá verificar a lisura das contas hospitalares. Havendo, na conta, algum item ou valor divergente, a CONTRATANTE deverá apresentar à CONTRATADA, por escrito, o relatório de Glosa;

d. A CONTRATADA em caso de discordância com os valores glosados pelo CONTRATANTE terá prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da glosa, por escrito, em formulário próprio, com a devida justificativa de revisão do valor ou valores glosados;

e. O recurso de Glosa, supracitado, apresentado tempestivamente pela CONTRATADA será deferido ou não pelo CONTRATANTE com a devida justificativa;

f. Finalizado o processo de glosa, será emitido o recibo do total correspondente aos valores aceitos por ambas as partes;

g. Serão motivos de glosa por parte do CONTRATANTE:

- Valores em discordância aos pactuados na seção “Do Valor do Serviço”;
- Cobrança referente a serviços e/ou fornecimento de insumos (materiais, medicamentos e dietas) que não foram efetivamente comprovados;
- Cobrança de medicações não fornecidas pela SES/DF, porém sem apresentação da autorização da Comissão Executora de Contratos do SAD-AC;
- Cobrança de dietas não fornecidas pela SES/DF, porém sem apresentação da autorização da Comissão Executora de Contratos do SAD-AC;
- Cobrança de transporte sem apresentação da comprovação (ANEXO VI) e/ou autorização da Comissão Executora de Contratos do SAD-AC;
- Cobrança de qualquer dos itens dispostos no ANEXO V sem a comprovação da autorização da Comissão Executora de Contratos do SAD-AC.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante, podendo ser prorrogados, a juízo da SES/DF e, por igual período de tempo, na forma do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

9. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

9.1. A contratação do Serviço objeto deste termo terá garantia conforme Lei nº 8.666/93, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

2. Seguro-garantia;

3. Fiança bancária.

9.2. A garantia a que se refere o item anterior será estipulada em 5% do valor do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 1.090.400,00 (um milhão, noventa mil e quatrocentos reais)** visto que mesmo se refere à prestação de serviços envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

10.1. São obrigações da SES/DF:

- I – O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa;
- II – Indicar o executor interno do contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e Dec. 16.098/94, Art. 13, Inciso II e § 3º;
- III - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- IV - Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- V - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.
- VI - Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- VII - Constitui obrigação da contratada ainda o disposto no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
- VIII - Nomear Comissão Executora do referido contrato para efetivo controle, acompanhamento e fiscalização;
- IX - Após a nomeação da Comissão Executora do Contrato, enviar à CONTRATADA os nomes dos membros por ocasião do início dos serviços contratuais;
- X- Efetuar o pagamento conforme as normas orçamentárias e fiscais em vigor;
- XI - Realizar exames complementares, de acordo com as necessidades clínicas e indicação do médico assistente;
- XII - Fornecer os medicamentos necessários para a continuidade do tratamento dos pacientes de acordo com o estabelecido nos protocolos e as melhores evidências científicas;
- XIII - Fornecer dietas especiais que sejam necessárias ao paciente. As dietas artesanais (caseiras) serão de responsabilidade da família;
- XIV - Emitir Relatório de Auditoria Domiciliar – RAD contendo os valores aprovados e glosados, quando for o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

- I - Apresentar ao Distrito Federal :
 - a. Até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
 - b. Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
 - c. Por ocasião do pagamento, a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011.
- II – Pagar os salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
- III – Responder pelos danos causados por seus agentes.
- IV – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.
- VI - Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, quaisquer que sejam os seus valores, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) anexo(s) deste ato convocatório;
- VII - Constitui, ainda, obrigação da contratada o disposto no Termo de Referência, Anexo I do presente Contrato.
- VIII - Iniciar a prestação do serviço de que trata o objeto do contrato em no máximo 15 dias corridos após a data de assinatura do contrato com a SES/DF;
- IX – Iniciar a prestação do serviço de que trata o objeto do contrato em no máximo 15 dias corridos após a data de assinatura do contrato com a SES/DF;
- X - Admitir pacientes até o limite das vagas contratadas;
- XI - Realizar a desospitalização do paciente em qualquer dia da semana, incluindo finais de semana e feriados;
- XII - Notificar e enviar à SES/DF eventuais alterações de sua razão social ou de controle acionário ou mudança de diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando as alterações ocorridas no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhada de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas;
- XIII - Notificar e enviar à SES/DF eventuais alterações de sua razão social ou de controle acionário ou mudança de diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando as alterações ocorridas no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhada de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas;
 - Nome da CONTRATADA, devendo conter no cabeçalho do documento o seguinte esclarecimento: "Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais";
 - Local (endereço);
 - Motivo da assistência domiciliar (condições clínicas do paciente incluindo diagnósticos, os tratamentos recebidos e evolução com a condição atual no momento do fornecimento do relatório);
 - Tempo de permanência na assistência domiciliar;
 - Valor do pagamento referente aos serviços prestados pelo SAD-AC, discriminados por período conforme necessidade;
- XIV - Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas emanadas do Ministério da Saúde e da SES/DF;
- XV - Não realizar nenhuma cobrança ao paciente e/ou familiar por serviços médicos, hospitalares e outros complementares de assistência;
- XVI - Fornecer os recursos humanos para execução do objeto deste TR, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício;
- XVII - A contratação dos recursos humanos para a prestação do SAD-AC é de responsabilidade direta da empresa que prestará o serviço e deverá se dar conforme os ditames legais;
 - Não serão aceitos recursos humanos fornecidos através de Cooperativas ou qualquer outra forma que possa configurar terceirização do provimento destes recursos.
- XVIII - Garantir a substituição tempestiva de profissionais escalados em quaisquer impedimentos dos mesmos;
- XIX -Garantir a substituição tempestiva dos equipamentos preservando a assistência segura ao paciente, inclusive em períodos noturnos, feriados e finais de semana;
- XX - Garantir sistema de comunicação e de retaguarda ou apoio que garanta serviço de suporte logístico em caso de urgência e emergência 24h (vinte e quatro) por dia, ininterruptamente;

XXI - Facilitar os trabalhos de acompanhamento e fiscalização exercidos pela SES/DF, mediante a disponibilização de documentação comprobatória de prestação dos serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela Comissão Executiva do SAD-AC;

XXII - Desenvolver programa de educação permanente envolvendo os temas mais frequentes da atenção domiciliar, incluindo treinamento em aspiração endotraqueal, manuseio de equipamentos (ventilador pulmonar, monitor/oxímetro de pulso, bomba de infusão) entre outros, com os registros de data, carga horária, tema e assinaturas dos participantes. Este treinamento deverá acontecer no momento da contratação e a cada 6 meses com a apresentação de cronograma anual para a Comissão Executiva do SAD-AC;

XXIII - Manter o prontuário médico (PM) atualizado com todos os dados clínicos do paciente, solicitações de pareceres, exames complementares, anotações referentes à assistência, intercorrências e qualquer modificação no PAD entre outras, de forma a permitir o acompanhamento, o controle e a supervisão pela SES/DF dos serviços prestados pela CONTRATADA;

XXIV - Manter registro de toda e qualquer intercorrência administrativa comunicando-a à Comissão Executiva do SAD-AC, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência;

XXV - Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XXVI - Fornecer a Declaração de Óbito quando esse vier a ocorrer no domicílio;

XXVII - Assegurar que os colaboradores da CONTRATADA estejam devidamente identificados com uniforme, crachá com foto e documento de registro profissional;

XXVIII - Não permitir que empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

XXIX - Revisar o PAD mensalmente e quando necessário de acordo com a evolução e necessidades do paciente, com registro de data e assinatura do profissional de saúde responsável, devendo as alterações serem analisadas e aprovadas pela Comissão Executiva do SAD-AC;

XXX - Trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde da SES/DF;

XXXI - Identificar e treinar os familiares e/ou cuidador do paciente, envolvendo-os na guarda de equipamentos, materiais e medicamentos, respeitando os seus limites e potencialidades;

XXXII - Atender a demanda de dúvidas e queixas dos pacientes, familiares e/ou cuidadores como parte do processo de Atenção Domiciliar;

XXXIII - Utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento;

XXXIV - Atender o paciente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços contratados;

XXXV - Justificar no prontuário as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer procedimento previsto;

XXXVI - Comunicar à COMISSÃO EXECUTIVA por meio eletrônico através do e-mail sadac.gead@saude.df.gov.br, toda e qualquer intercorrência envolvendo o paciente e/ou seu familiar/cuidador;

XXXVII - Está vedada toda e qualquer comunicação direta ao paciente e/ou seu familiar/cuidador, que não seja acerca de seu estado clínico e/ou de seu plano de tratamento. Outras comunicações deverão ser comunicadas formal e previamente à SES/DF e discutidas antes de serem veiculadas ao paciente e/ou seu familiar/cuidador;

XXXVIII - Realizar a coleta e descarte do lixo hospitalar gerado no domicílio em decorrência da assistência prestada;

XXXIX - Realizar reuniões ordinárias a cada 3 meses e reuniões extraordinárias sempre que necessário com a Comissão Executiva do SAD-AC;

XL - Participar de reuniões organizadas pela Comissão Executiva do SAD-AC sempre que demandado;

XLI - Fornecer orientações e esclarecimentos à família e/ou ao acompanhante de acordo com a demanda, devendo as mesmas serem registradas no prontuário do paciente;

XLII - Disponibilizar sistema de alimentação secundário de energia elétrica contínuo, no-break, para manutenção dos equipamentos necessários à manutenção da vida do paciente, quando da interrupção no fornecimento de energia primária.

XLIII - Encaminhar juntamente com a Nota Fiscal todos os registros comprobatórios dos atendimentos feitos ao paciente no domicílio incluindo: prescrições médicas; evoluções médicas, de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, e outros profissionais; registros das intercorrências, visitas extras, procedimentos de troca de cânula entre outros; recibos de materiais, medicamentos, dietas e equipamentos/mobiliários e quaisquer outros que se fizerem necessários para justificar a cobrança pelo serviço;

XLIV - Enviar mensalmente e sempre que for demandado à Comissão Executiva do SAD-AC, relatório com os indicadores estabelecidos no ANEXO VII, devendo as planilhas serem fornecidas com os dados mensais.

11.2. DA RESPONSABILIDADE CÍVEL DO CONTRATO

a. A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes da ação ou omissão voluntárias, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou preposto, ficando assegurado ao Contratado o direito de regresso;

b. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes da SES/DF não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

c. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do Art. 14 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, vedada à modificação do objeto.

12.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

12.3. Todo e qualquer pedido de alteração do contrato oriundo deste Contrato será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no **Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014**, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas **Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002**.

13.2. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO**

14.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2. A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão e a penalização da CONTRATADA nos termos do Edital e da Lei 8.666/93.

15.3. A SES/DF poderá rescindir, a qualquer tempo, os contratos assinados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado nos autos do Processo e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 77 da Lei 8.666/93;

15.4. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 78, I a XII da Lei nº. 8.666/93 acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Edital e em lei, até a completa indenização dos danos;

15.5. Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão do Contrato;

- a. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b. Atraso injustificado no início do serviço e, ainda, a paralisação sem justa causa e prévia comunicação à SES/DF;
- c. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelos representantes da SES/DF, especialmente designados para acompanhar o Contrato;
- e. A decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
- f. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto do Contrato, sem prejuízo do disposto no art. 79, § 2º da Lei nº. 8.666/93;
- g. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Secretário de Estado de Saúde e exarada
- h. no processo administrativo a que se refere o contrato, sem prejuízo ao disposto no art.79, §2º, da Lei nº. 8.666/93;
- i. A subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do Contrato a ser firmado.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

16.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podem do, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EXECUTOR**

17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

17.2. Será designado um executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeiras vigentes (Decreto n.º 16.098 de 29/11/94).

17.3. Os executores do contrato serão indicados pela SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE/SES, após a conclusão do processo. Caberão a estes executores as atribuições contidas no Decreto nº 32.598/10.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8666/93.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

19.2. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I DO CONTRATO

Termo de Adesão à Modalidade de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade

Eu, _____,
Data _____ de Nascimento ____/____/____, CPF: _____, RG: _____,
Endereço: _____, Telefone fixo (____) _____ celular
(____) _____, Responsável Legal pelo paciente: _____, procedente da
Unidade de Saúde da SES-DF _____, Data de Nascimento ____/____/____, Prontuário SES/DF nº:
_____, Endereço _____, declaro que estou ciente e de acordo com as condições
estabelecidas para a inclusão do paciente no Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade SAD-AC, e fui devidamente esclarecido, tendo a oportunidade
de tirar todas as minhas dúvidas sobre as condições estabelecidas pela SES-DF:

1. DAS RESPONSABILIDADES:

a. Da empresa Contratada:

- i. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- ii. Manter contato, orientação e interação com os familiares e cuidadores;
- iii. Acompanhar os cuidados domiciliares do paciente durante 24h por dia, todos os dias da semana e tomar todas as providências necessárias à sua assistência, decidindo e orientando os procedimentos de tratamento realizados por sua equipe, administrando medicações e dieta entre outros;
- iv. Prescrever o paciente e elaborar o Plano de Atenção Domiciliar – PAD;
- v. Realizar as visitas médicas, de enfermagem, de fisioterapeuta, de nutricionista e fonoaudiólogo, conforme estabelecido pelo PAD;
- vi. Revisar o PAD no mínimo uma vez por mês ou quando necessário de acordo com a necessidade do paciente;
- vii. Disponibilizar relatório médico e demonstrativo dos serviços prestados com os valores pagos pelo SUS, quando solicitado pelo responsável legal pelo paciente;
- viii. Não cobrar dos familiares/responsáveis pelo paciente qualquer serviço médico/hospitalar ou outro complementar da assistência;
- ix. Atuar nas intercorrências urgências/emergências que possam ocorrer, indicando a re-internação hospitalar, solicitando pareceres especializados e exames complementares, quando necessário;
- x. Providenciar a remoção do paciente, a pedido do médico assistente da contratada, para uma unidade de emergência da SES/DF, para reinternação hospitalar e/ou em situações de urgências/emergências;
- xi. Manter o atendimento domiciliar de urgência/emergência até a remoção do paciente para o hospital;
- xii. Fornecer e manter em condições adequadas de uso todos os equipamentos necessários aos cuidados do paciente, bem como fazer sua substituição, quando necessário, de forma a garantir a continuidade dos cuidados;
- xiii. Disponibilizar os recursos materiais conforme definido no PAD observando a quantidade e a qualidade exigidas para a assistência de acordo com as condições clínicas do paciente;
- xiv. Transportar até o domicílio do paciente os medicamentos, os materiais e as dietas especiais, exceto os medicamentos de ALTO CUSTO, os quais são de responsabilidade da família/responsável pelo paciente;
- xv. Manter sistema de comunicação de retaguarda para suporte em caso de urgência e emergência;
- xvi. Coletar amostras de sangue ou outras secreções/excreções para exames laboratoriais rotineiros, quando necessário, os quais serão realizados em laboratórios da própria SES-DF;
- xvii. Realizar a remoção do paciente em caso de urgência/emergência ou para realização de consultas/exames, quando necessário, caso este serviço não possa ser feita por ambulância da SES/DF;
- xviii. Orientar e treinar o familiar responsável e/ou cuidador nos cuidados gerais com o paciente, bem como instruí-los sobre noções de segurança que envolva o uso dos equipamentos médicos hospitalares no domicílio.

b. Dos familiares e/ou responsável legal:

- i. Participar dos cuidados gerais com o paciente, quando devidamente orientados e treinados, como: auxílio na alimentação; mudança da posição no leito; banho no leito ou em cadeira higiênica; higiene íntima; troca de fraldas; mobilização em cadeira e ou deambulação;
- ii. Permitir a realização da visita pré-admissional no domicílio, por parte da contratada, para avaliação de contexto familiar, domiciliar, comunitário e ambiental adequados à instalação e permanência do SAD-AC (condições mínimas de higiene e espaço, orientações e interação com os cuidadores, saneamento básico etc.);
- iii. Colaborar para o zelo e integridade dos equipamentos disponibilizados no domicílio. Os mesmos não devem ser manuseados sem autorização, sob pena de responsabilização por qualquer dano ocorrido. Seu uso indevido pode acarretar risco ao paciente e familiares/cuidadores;
- iv. Manter os materiais, medicamentos e dietas para uso exclusivo do paciente;
- v. Não alterar, modificar ou oferecer outra dieta ao paciente, em nenhuma hipótese, sem o devido consentimento da equipe assistente;
- vi. Elaborar a dieta artesanal, aquela preparada em casa, quando indicada e após a devida instrução quanto ao seu preparo pela equipe da Contratada;
- vii. Indicar o responsável legal pelo paciente durante todo o período da prestação do serviço;
- viii. Permitir a retirada de todos os equipamentos utilizados no SAD-DF, pela empresa contratada, no caso da descontinuidade da assistência domiciliar.

c. Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

- i. Disponibilizar o SAD-AC através de empresa especializada contratada para este fim, por meio de processo licitatório segundo legislação específica;
- ii. Classificar o paciente como sendo de alta complexidade, através da atuação de sua equipe multiprofissional (médicos, enfermeiros e outros);
- iii. Decidir pela inclusão, exclusão ou alta do paciente no SAD-AC, considerando o cumprimento das condições expostas neste protocolo, bem como as legais que evoluem o SAD-AC;
- iv. Realizar exames laboratoriais, quando necessários, em conformidade com a solicitação da equipe assistente;
- v. Realizar exame diagnóstico de imagem como tomografia, ressonância e outros, os quais serão agendados através da Central de Regulação de Exames da SES/DF;
- vi. Realizar a reospitalização, quando indicada, após a remoção do paciente para uma unidade de emergência da SES/DF;
- vii. Interromper o SAD-AC frente às reospitalizações do paciente, ficando suspenso neste período o pagamento das diárias, a dispensação de medicamentos, materiais e dietas. Os equipamentos e demais recursos usados para a assistência do paciente poderão ser retirados pela Empresa Contratada durante o período de internação hospitalar. A vaga no SAD-AC permanecerá garantida ao paciente mesmo durante a hospitalização e não será ocupada por outro paciente;
- viii. Prestar esclarecimentos à família/responsáveis pelo paciente, sempre que solicitado, através do telefone (61)3348-6261 ou (61)992050480, ou pelo e-mail sadac.gead@saude.df.gov.br, ou ainda diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal sito: SAIN – Parque Rural s/n, bloco A sala 25, Asa Norte, Brasília – DF CEP: 70.086-900;
- ix. Executar o Contrato firmado entre a SES/DF e a empresa CONTRATADA, através da Comissão Executora de Contratos de “Home Care” da SES-DF.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- a. O SAD-AC será mantido enquanto houver necessidade de assistência ao paciente, conforme indicação médica;
- b. A descontinuação do SAD-AC poderá ocorrer, quando:
 - i. o paciente não necessitar mais do serviço por ter evoluído com melhora clínica;

- ii. Pedido do paciente ou familiar/responsável legal;
 - iii. Descumprimento das normas previstas no SAD-AC, por parte da família/responsável pelo paciente;
 - iv. Qualquer mudança no contexto familiar, domiciliar, comunitário e ambiental adequados ao SAD-AC, envolvendo condições mínimas de higiene e espaço, orientações e interação com os cuidadores, saneamento básico, incluindo as condições de infraestrutura domiciliar que possam comprometer a segurança, a qualidade e a continuidade do SAD-AC;
 - v. Óbito (morte) do paciente;
- c. Havendo suspensão temporária do SAD-AC devido à rehospitalização, a reinclusão do paciente no serviço ocorrerá automaticamente após a alta hospitalar. O tempo para o retorno do paciente ao domicílio dependerá da reestruturação do SAD-AC na residência, incluindo aquele necessário para a recomposição da equipe.
- d. Nos casos de descontinuidade do SAD-AC por outros motivos que não o óbito a reinclusão acontecerá após o cumprimento dos critérios de inclusão no serviço.

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: _____, RG: _____, CPF _____
 _____, Grau de parentesco: _____
 Assinatura: _____
 Brasília, ____ de _____ de 20____

ANEXO II

Solicitação do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC

Nome do paciente: _____ DN: ____/____/____
 Prontuário SES: _____ Hospital: _____ Unidade: _____ Leito: _____
 Médico Solicitante: _____ CRM: _____

1- CONDIÇÕES CLÍNICAS (Médico assistente UTI)

- a. Ventilação mecânica invasiva..... Sim () Não ()
 - b. Acesso venoso periférico..... Sim () Não ()
 - c. Acesso venoso central Sim () Não ()
 - d. Realização de hemodiálise..... Sim () Não ()
 - e. Gastrostomizado Sim () Não ()
 - f. Nutrição parenteral total Sim () Não ()
 - g. Nutrição enteral Sim () Não ()
 - h. Curativos de feridas/escaras grau 2 Sim () Não ()
 - i. Traqueostomizado Sim () Não ()
 - j. Hipersecreção brônquica Sim () Não ()
 - k. Cuidados paliativos Sim () Não ()
 - l. Antibioticoterapia parenteral Sim () Não ()
- Se sim especificar: _____
- m. Estabilidade hemodinâmica sem vasopressores Sim () Não ()
 - n. Estabilidade respiratória sem ajuste diário de parâmetros Sim () Não ()
 - o. Sem intercorrências agudas diárias nos últimos 7 dias Sim () Não ()
 - p. Via de nutrição instalada e funcionando Sim () Não ()
 - q. CID Principal: _____

2- CONDIÇÕES SOCIAIS (Núcleo de Serviço Social do Hospital)

- a. Aceitação da família e/ou responsável legal do SAD-AC Sim () Não ()
 - b. Residência compatível para o SAD-AC Sim () Não ()
 - c. Facilidade de acesso para ambulâncias ao domicílio Sim () Não ()
 - d. Residência e domicílio no DF Sim () Não ()
- Observações: _____ RESPONSÁVEL PELO
 PREENCHIMENTO:
 Nome: _____ Matrícula: _____ Telefone: _____

3- PARECER (Comissão Executora de Contratos de home care SES)

Preenche critérios de inclusão para o SAD-AC Sim () Não ()
 Se não, justificativa: _____
 Brasília, ____ de _____ de 20____
 Nome/assinatura: _____ Matrícula: _____ Telefone: _____

ANEXO III

Nome:	Complexidade	
Idade:	Programação em dias de atendimento - 24 h:	
Convênio:	Programação em dias de atendimento - 12 h:	
Matrícula:	Programação em dias de atendimento - 06 h:	
Diagnóstico Principal:		
Diagnóstico Secundário:		
Descrição	Itens da Avaliação	Pontos atribuídos
Suporte Terapêutico	Sonda Vesical Permanente	1
	Sonda Vesical Intermitente	2

	Traqueostomia sem Aspiração	2
	Traqueostomia com Aspiração	5
	Aspiração de Vias Aéreas Sup.	3
	Acesso Venoso Prof. Contínuo	5
	Acesso Venoso Intermitente	4
	A. Venoso Periférico Contínuo	5
	Diálise Domiciliar	5
Quimioterapia	Oral	1
	Sub Cutânea	3
	Intra Venosa	5
	Intra Tecal	5
Suporte Ventilatório	O ² Intermitente	2
	O ² Contínuo	3
	Ventilação Mec. Intermitente	4
	Ventilação Mecânica Contínua	5
Lesão Vascular/Cutânea	Úlcera de Pressão Grau I	2
	Úlcera de Pressão Grau II	3
	Úlcera de Pressão Grau III	4
	Úlcera de Pressão Grau IV	5
Grau de Atividade da Vida Diária Relacionada a Cuidados Técnicos	Independente	0
	Semi-Dependente	2
	Dependente Total	5
Dependência de Reabilitação Fisiot / Fono / Etc. Seções Diárias	Independente	0
	Dependente	2
Terapia Nutricional	Suplementação Oral	1
	Gastrostomia	2
	SNE	3
	Jejuno Ileo	3
	Nutrição Parenteral Total	5
Classificação dos Pacientes		TOTAL
≤ 07 pontos	Paciente não elegível para Internação Domiciliar	
De 08 a 12 pontos	Baixa Complexidade	
De 13 a 18 pontos	Média Complexidade	
≥ 19 pontos	Alta Complexidade	
Ao obter um score 5, o paciente migra automaticamente para média complexidade. Ao obter dois ou mais scores 5, o paciente migra automaticamente para Alta complexidade.		
Obs. A migração acima referida, ocorre independente dos pontos totais obtidos.		
Assinatura e carimbo:		Data:

OBSERVAÇÕES:

I) Quanto ao Grau de Atividade da Vida Diária:

1) Entende-se por paciente independente aquele que pode ser acompanhado por cuidador ou familiar bem treinado.

2) - Entende-se por parcialmente dependente, aquele que apresenta duas ou mais das condições abaixo:

a) Somente mobiliza-se do leito com ajuda de terceiros.

b) Apresenta nível de consciência com confusão mental.

c) Faz uso de medicações intravenosas de caráter intermitente.

d) Necessita de curativos especializados / cirúrgicos diários.

3- Entende-se por totalmente dependente, aquele que:

a) apresenta-se em prótese ventilatória contínua ou intermitente com 3 ou mais intervenções diárias

b) apresenta-se inconsciente/comatoso ou totalmente restrito ao leito, associado a necessidade de algum dos suportes terapêuticos: cateter vesical, traqueostomia, acesso venoso e diálise domiciliar.

c) faz uso de medicações intravenosas de caráter contínuo.

possue cirurgia de fixação da coluna, em decorrência de instabilidade grave, com menos de 60 dias de P. O

II) Quanto a Classificação:

a) Se o somatório de pontos obtidos for menor ou igual a 07 pontos, o paciente será considerado não elegível para iniciar ou manter-se no programa de internação domiciliar;

b) Se o somatório de pontos obtidos for de 08 a 12 pontos, o paciente será considerado de Baixa Complexidade;

c) Se o somatório de pontos obtidos for de 13 a 18 pontos, o paciente será considerado de Média Complexidade;

d) Se o somatório de pontos obtidos for igual ou superior a 19 pontos, o paciente será considerado de Alta Complexidade;

e) Ao obter 01 pontuação 5, o paciente migra automaticamente para Média Complexidade

Ao obter 02 ou mais pontuações 5, o paciente migra automaticamente para Alta Complexidade, independente do total de pontos obtidos (com cuidados de enfermagem de 24 horas)

Obs 1: Em TODOS os itens de avaliação, EXCETO os relacionados a coluna SUPORTE TERAPÊUTICO, os pontos NÃO se somam, SEMPRE prevalecendo o item de MAIOR pontuação em decorrência da maior COMPLEXIDADE

Obs.: 2 - Entende-se por DEPENDÊNCIA TOTAL DE CUIDADOS a necessidade de enfermagem 24h

Obs.: 3 - Entende-se por DEPENDÊNCIA PARCIAL DE CUIDADOS necessidade de enfermagem 12h

ANEXO IV PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA DIÁRIA PADRÃO

DESCRIÇÃO	ITENS INCLUÍDOS	DESCRIÇÃO	QUANTID./MÊS	PREÇO UNITÁRIO POR ITEM	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
RECURSOS HUMANOS	Uma visita médica por semana de forma contínua e ininterrupta	Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos	4,33	173,50	751,2550	9.015,06
	Uma visita de enfermeiro (a) por semana de forma contínua e ininterrupta	Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos	4,33	70,00	303,1000	3.637,2000
	Técnico de enfermagem contínua (1 técnico 24h/dia)	Execução dos procedimentos de enfermagem conforme o PAD com os respectivos registros no prontuário	30,42	319,60	9.722,232	116.666,784
	Uma visita de nutricionista a cada 15 dias	Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento	2	50,00	100,00	1.200,00
	Uma sessão de fisioterapia motora e respiratória por dia.	Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos	30,42	108,00	3.285,360	39.424,3200
	Duas sessões de fonoaudiologia por semana	Assistência fonoaudiológica conforme necessidade	8,66	85,00	736,1000	8.833,2000
TOTAL MENSAL - RECURSOS HUMANOS					R\$ 14.898,0470	
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Ventilador pulmonar com suporte para uso domiciliar. Circuito para ventilador pulmonar adulto e pediátrico.	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	17,4711	531,4706	6.377,6473
	Cama eletrônica comum hospitalar	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	1,1707	35,6117	427,3400
	Cadeira para banho e higiênica	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,1623	4,9361	59,2333
	Aspirador portátil de secreções	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,1008	3,0667	36,8000
	Oxímetro de pulso portátil	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,0994	3,0225	36,2700
	Concentrador de oxigênio	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,5002	15,2149	182,5783
	Cilindro de Oxigênio	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,2552	7,7624	93,1485
	Regulador de pressão com fluxômetro	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,0455	1,3833	16,6000
	Bolsa valva-máscara adulto e pediátrica	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,0240	0,7305	8,7660
	Termômetro	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,0219	0,6667	8,0000
	Tensiómetro (Aparelho para medir Pressão Arterial)	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,0283	0,8611	10,3338
	Estetoscópio	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,0044	0,1347	1,6160
	Bomba de infusão	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	1,5205	46,2533	555,0400
	Glicosímetro	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,0294	0,8936	10,7230
	Nebulizador portátil	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,0438	1,3333	15,9990
	Nobreak	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,1252	3,8092	45,7100
	Suporte para soro	Disponibilidade 24h	Fornecimento contínuo	0,0488	1,4837	17,8040
TOTAL MENSAL					R\$ 658,6341	
MATERIAIS	ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND	ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND. Material: madeira na cor natural, Características Adicionais: formato convencional, superfície lisa e sem rebarbas, bordas arredondadas e bem acabadas, descartável. Embalagem plástica ou similar que garanta proteção ao produto até o momento do uso, Apresentação: pacote com 100 unidades, Unidade De Estoque: pacote (PCT).	0,12	2,6950	0,3234	3,8808
	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8,0 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8,0 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. Aplicação: administração de medicamentos. Material: cânula em	9,99	0,3193	3,1898	38,2777

	<p> aço polido, canhão em polipropileno cor padrão Características adicionais: estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas, cateteres, escalpes, etc. Que a junção cânula cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Com dispositivo de segurança de fácil ativação, que não interfira no desenvolvimento da técnica e que ofereça segurança ao profissional de saúde. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa.</p>				
AGULHA HIPODERMICA 40 X 12	Cânula em aço polido, canhão em polipropileno	20,5	0,3250	6,6625	79,9500
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil, isento de partículas visíveis a olho nu e de odor característico. Indicado para uso hospitalar, na desinfecção de superfícies fixas. Deverá conter o Certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e com registro na ANVISA ou Ministério da Saúde	3,91	4,8500	18,9635	227,5620
ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, Tamanho: 20cm X 100cm, peso 500g. Aplicação: assepsia da pele, confecção de chumaços e outros, Material: 100% algodão, Características Adicionais: manta uniforme que favoreça a separação em camadas em toda sua extensão, sem sujidade, macio, com boa absorção, inodoro, com embalagem que ofereça proteção ao produto durante o transporte, armazenamento até o seu consumo, Apresentação: rolos embalados individualmente.	0,009394	23,795	0,2235	2,6824
CANULA P/ TQT C/CUFF Nº 6.0 PORTEX		0,01	24,4333	0,2443	2,9320
CANULA P/ TQT C/CUFF Nº 7.0 PORTEX		0,04	20,9300	0,8372	10,0464
CANULA P/ TQT C/CUFF Nº 7.5 PORTEX		0,03	25,8550	0,7757	9,3078
CANULA P/ TQT C/CUFF Nº 9.0 PORTEX		0,01	20,1200	0,2012	2,4144
CANULA P/TRAQUEOSTOMIA C/BALAO Nº 4,5 RUSCH	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, formato ponta arredondada, tamanho 4,5, características adicionais balão de baixa pressão, tipo estéril e descartável.	0,01	19,5700	0,1957	2,3484
CANULA P/TRAQUEOSTOMIA C/BALAO Nº 5,0 RUSCH	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, formato ponta arredondada, tamanho 05, características adicionais balão de baixa pressão, tipo estéril e descartável	0,01	22,0500	0,2205	2,6460
CANULA P/TRAQUEOSTOMIA C/BALAO Nº 6.0 RUSCH	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, formato ponta arredondada, tamanho 6, características adicionais balão de baixa pressão, tipo estéril e descartável.	0,02	24,6567	0,4931	5,9176
CANULA P/TRAQUEOSTOMIA C/BALAO Nº 6.5 RUSCH	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, formato ponta arredondada, tamanho 6,5, características adicionais balão de baixa pressão, tipo estéril e descartável.	0,01	24,6567	0,2466	2,9588
CANULA P/TRAQUEOSTOMIA	Cânula para traqueostomia, material	0,02	20,9300	0,4186	5,0232

C/BALAO Nº 7.0 RUSCH	polivinil flexível, formato ponta arredondada, tamanho 7, características adicionais balão de baixa pressão, tipo estéril e descartável.				
CANULA P/TRAQUEOSTOMIA C/BALAO Nº 7.5 RUSCH	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, formato ponta arredondada, tamanho 7,5, características adicionais balão de baixa pressão, tipo estéril e descartável	0,03	25,8550	0,7757	9,3078
CANULA P/TRAQUEOSTOMIA C/BALAO Nº 8,5 RUSCH	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF PVC 8,5MM N36	0,01	27,1100	0,2711	3,2532
CANULA P/TRAQUEOSTOMIA C/BALAO Nº 8.0 RUSCH	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0MM N. 34. CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CILÍNDRICO EM MATERIAL MALEÁVEL DE ALTA QUALIDADE MOLDÁVEL À TRAQUEIA QUANDO AQUECIDO À TEMPERATURA CORPÓREA (TERMOSENSÍVEL). OBTURADO ARREDONDADO ESPECIAL PARA MINIMIZAR TRAUMAS DURANTE A INSERÇÃO.	0,01	27,1100	0,2711	3,2532
CANULA P/TRAQUEOSTOMIA C/BALAO Nº 9,0 RUSCH	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 9,0MM N. 38. CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CILÍNDRICO EM MATERIAL MALEÁVEL DE ALTA QUALIDADE MOLDÁVEL À TRAQUEIA QUANDO AQUECIDO À TEMPERATURA CORPÓREA (TERMOSENSÍVEL). OBTURADO ARREDONDADO ESPECIAL PARA MINIMIZAR TRAUMAS DURANTE A INSERÇÃO.	0,01	21,2850	0,2129	2,5542
CANULA P/TRAQUEOSTOMIA S/ CUFF Nº 5.5 SHILEY	Cânula para traqueostomia com balão de alto volume e baixa pressão, sem janela, siliconada, termossensível, látex free, radiopaca, balão com válvula unidirecional, cânula interna translúcida com conector twist-lock de 15mm para conexão em equipamento auxiliar, com acessórios: 01 cânula interna, obturador com ponta arredondada, e tira de fixação. Esterilizada em ETO. 4LPC – Diâmetro interno 5,0, diâmetro externo 9,4 e comprimento 65 mm.	0,07	19,0000	1,3300	15,9600
CANULA P/TRAQUEOSTOMIA S/ CUFF Nº 6,0 SHILEY	Cânula para traqueostomia com balão de alto volume e baixa pressão, sem janela, siliconada, termossensível, látex free, radiopaca, balão com válvula unidirecional, cânula interna translúcida com conector twist-lock de 15mm para conexão em equipamento auxiliar, com acessórios: 01 cânula interna, obturador com ponta arredondada, e tira de fixação. Esterilizada em ETO. 6LPC- Diâmetro interno 6,4, diâmetro externo 10,8 e comprimento 76 mm	0,02	19,0000	0,3800	4,5600
CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR	CAPA PARA COLCHÃO	0,08	65,0000	5,2000	62,4000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. Aplicação: acesso venoso periférico. Material: poliuretano/teflon. Tamanho: diâmetro 18 G. Características Adicionais: agulha com bisel trifacetado e afiado em aço, polida, isenta de aspereza, que proporcione penetração suave e facilidade de punção, com protetor plástico, catéter intravenoso estéril, constituído de cânula em poliuretano radiopaco inerte, flexível, e que não provoque rebarbas quando das punções, que permita perfeito deslizamento no vaso, com canhão na cor padrão (verde) que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos,	0,01	1,7633	0,0176	0,2116

	e com protetor plástico. Com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionadas em caixa				
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. Aplicação: acesso venoso periférico. Material: poliuretano/teflon. Tamanho: diâmetro 20 G. Características Adicionais: agulha com bisel trifacetado e afiado em aço, polida, isenta de aspereza, que proporcione penetração suave e facilidade de punção, com protetor plástico, catéter intravenoso estéril, constituído de cânula em poliuretano radiopaco inerte, flexível, e que não provoque rebarbas quando das punções, que permita perfeito deslizamento no vaso, com canhão na cor padrão (rosa) que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico. Com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionadas em caixa.	0,01	0,9600	0,0096	0,1152
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. Aplicação: acesso venoso periférico. Material: poliuretano/teflon. Tamanho: diâmetro 22 G. Características Adicionais: agulha com bisel trifacetado e afiado em aço, polida, isenta de aspereza, que proporcione penetração suave e facilidade de punção, com protetor plástico, catéter intravenoso estéril, constituído de cânula em poliuretano radiopaco inerte, flexível, e que não provoque rebarbas quando das punções, que permita perfeito deslizamento no vaso, com canhão na cor padrão (azul) que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico. Com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionadas em caixa.	0,33	0,9200	0,3036	3,6432
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. Aplicação: acesso venoso periférico. Material: poliuretano/teflon. Tamanho: diâmetro 24 G. Características Adicionais: agulha com bisel trifacetado e afiado em aço, polida, isenta de aspereza, que proporcione penetração suave e facilidade de punção, com protetor plástico, catéter intravenoso estéril, constituído de cânula em poliuretano radiopaco inerte, flexível, e que não provoque rebarbas quando das	0,48	1,6200	0,7776	9,3312

	punções, que permita perfeito deslizamento no vaso, com canhão na cor padrão que possibilite perfeita adaptação à seringa e equipos, e com protetor plástico. Com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo, com filtro e tampa oclusiva tipo luer. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionadas em caixa.				
CATETER MOUNT EXTENSÍVEL 15 MM 22 F/ CONECTOR INTERMEDIÁRIO EXTENSÍVEL (TRAQUEINHA)	Cateter com traqueinha corrugada e cotovelo giratório, flexível com duas conexões giratórias e entrada para sonda de aspiração com fechamento automático	0,24	92,4500	22,1880	266,2560
CATETER MOUNT PEDIÁTRICO	Cateter com traqueinha corrugada e cotovelo giratório, flexível com duas conexões giratórias e entrada para sonda de aspiração com fechamento automático	0,01	92,4500	0,9245	11,0940
COLCHÃO CAIXA DE OVO	COLCHÃO CAIXA DE OVO, Medidas: Aproximadamente 1,88 x 90 x 7 cm, Material: Espuma de poliuretano D28, Características Adicionais: Face única.	0,14	72,7800	10,1892	122,2704
COLETOR DE PERFUROCORTANTES - 3LTS	Caixa coletora de material perfuro cortante para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros	0,16	3,4600	0,5536	6,6432
COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL	COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: coletar diurese. Material: saco plástico transparente atóxico, Tamanho/Capacidade: 2.000 ml. Características Adicionais: sistema aberto descartável, unissex, com graduação de 100 em 100 ml que apresente a primeira graduação em 50 ml, corda para fechamento do saco coletor e local para identificação do paciente, que permita o uso da caneta esferográfica, não estéril. Apresentação: acondicionadas em embalagem plástica com 100 unidades. Unidade de Estoque: unidade (un).	8,75	0,3700	3,2375	38,8500
COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO) - JONTEX	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de urina para pacientes com incontinência urinária. Material: Composto por preservativo masculino tipo condon de látex de alta resistência, tubo extensor de vinil. Tamanho/Capacidade: Tubo extensor de no mínimo 1 m de comprimento com diâmetro interno de 4 mm, preservativo tamanho padrão. Características Adicionais: dispositivo para incontinência urinária mascu	4,73	0,9850	4,6591	55,9086
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de urina através de uma sonda vesical. Tamanho/Capacidade: 2000 ml, tubo conector com no mínimo 105 cm de comprimento. Características Adicionais: coletor com um dos lados transparente, resistente, sem vazamentos com gravação de 100/100 ml, graduação em um dos cantos para pequenos volumes até 100 ml, válvula anti refluxo, tubo conector protegido para sonda com diâmetro interno igual ou superior a 0,5 cm, pinça ajustável ao longo do tubo, local para coleta de amostra distante no mínimo 20 cm do conector para sonda, suporte rígido e	0,02	3,0100	0,0602	0,7224

	ajustável para fixação da bolsa ao leito, tubo de drenagem inferior com tampa e pinça regulável que não permita vazamento e com adaptador para fixação e proteção na parte central posterior à bolsa, estéril. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade (un).				
COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND. Aplicação: composição de bandejas para procedimentos cirúrgicos, clínicos e odontológicos. Material: 100% algodão. Características Adicionais: com 8 camadas, 5 dobras, 11 fios/cm ² , medindo aberta 15cm x 30cm, com empilhamento uniforme na embalagem, com trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade. Que permita absorção imediata de fluidos e sangue. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Apresentação: pacote com 500 unidades. Unidade De Estoque: pacote (PCT).	0,02	17,0000	0,3400	4,0800
COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND. Aplicação: procedimentos cirúrgicos, limpeza e cobertura de feridas. Material: 100% algodão. Características Adicionais: 8 camadas, 5 dobras, com 13 fios/cm ² , medindo aberta 30 x 15cm, com trama e urdume regulares. Com ausência de amido, alvejante óptico, fiapos e sujidades. Embalagem com selagem que assegure a esterilidade do produto em papel grau cirúrgico, ou similar, que permita abertura e transferência em técnica asséptica, sem delaminar. Apresentação: envelope com 10 unidades. Unidade De Estoque: envelope (EN).	235,99	0,2380	56,1656	673,9874
CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, ESTÉRIL	CURATIVO BOTA DE UNNA , ESTÉRIL. Aplicação: tratamento de úlceras venosas e edema linfático de membros inferiores. Material: bandagem flexível (70% de poliéster e 30% de algodão) impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino (ou óleo de casto) e petrolato branco. Características Adicionais: rolo, estéril. Apresentação: embalado individualmente. Tamanho: Aproximadamente 7,6 cm x 9 m. Unidade de Estoque: unidade (UN).	0,2	30,7400	6,1480	73,7760
CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA CERCA DE 10,5 CM x 19,5 CM, ESTÉRIL. Aplicação: Controle de infecção da ferida. Material: Composto de uma manta externa de não tecido e uma camada interna de carvão ativado impregnado com prata. Tamanho: Aproximadamente 10,5 x 19,5 cm. Características adicionais: selado em toda sua extensão para que não haja extravasamento de carvão, sem rebarbas ou pontas traumáticas. Apresentação: embalado individualmente. Unidade de Estoque: unidade (UN).	0,2	59,6633	11,9327	143,1919
CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL. Aplicação: controle de excesso de exsudato, desbridante, hemostasia. Material: Alginato de cálcio derivado de algas marinhas. Características adicionais: não aderente, com alta capacidade de absorção de exsudato. Apresentação: embalado	0,2	5,6000	1,1200	13,4400

	individualmente. Unidade de Estoque: unidade (UN).				
CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL. Aplicação: controle de excesso de exsudato, desbridante, hemostasia. Material: Alginato de cálcio derivado de algas marinhas. Características adicionais: não aderente, com alta capacidade de absorção de exsudato. Apresentação: embalado individualmente. Unidade de Estoque: unidade (UN).	0,23	10,7400	2,4702	29,6424
CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL. Aplicação: desbridamento e manutenção da umidade da ferida. Características Adicionais: excipiente aquoso transparente e viscoso, com ou sem prata. Apresentação: tubo ou bisnaga de no máximo 25 gramas. Unidade de Estoque: tubo ou bisnaga.	0,04	0,3600	0,0144	0,1728
CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL. Aplicação: manutenção do meio úmido, estimulação da angiogênese, auto-aderente à ferida, desbridamento autolítico e manutenção da temperatura. Características Adicionais: camada interna composta por hidrocolóides (carboximetilcelulose, gelatina, pectina) que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel e camada externa composta por poliuretano impermeável a líquidos e microrganismos. Apresentação: embalado individualmente. Unidade de Estoque: unidade (UN).	0,1	14,2450	1,4245	17,0940
CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 152,4 CM, ESTÉRIL	CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM x 152,4 CM, ESTÉRIL. Aplicação: proteção do leito da ferida e proteção de área doadora de enxerto. Material: tela em tecido de malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum, estéril. Apresentação: rolo embalado individualmente. Unidade de Estoque: unidade (UN).	0,1	45,6950	4,5695	54,8340
EQUIPO MICROGOTAS	EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA, ESTÉRIL. Aplicação: administração de soluções parenterais. Material: PVC atóxico. Características adicionais: Tipo gravitacional, com tubo de comprimento mínimo de 1,20 m, câmara graduada com capacidade de 150 ml com precisão de leitura de 1 ml e com numeração de 5 em 5 ml, câmara gotejadora transparente, flexível, com comprimento de 40 mm, que assegure que 60 microgotas seja equivalente a 1 ml. Com injetor lateral, apirogênico, com ponta perfurante que permita conexão segura, que facilite a introdução em recipientes de soluções, sem risco de desconectar durante o seu uso, contendo em sua parte superior injetor de borracha autocicatrizante, que permita várias punções e filtro de entrada de ar; que não permita vazamento em suas junções. Tubo transparente, flexível, atóxico, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento, com terminal distal, que permita perfeita adaptação aos dispositivos de acesso venoso, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permita a abertura em técnica asséptica, capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento, até o	0,06	6,0000	0,3600	4,3200

	momento do uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa				
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - SOLUÇÕES PARENTERAIS	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SISTEMA PERISTALTICO, TIPO SIMPLES para infusão de soluções parenterais, estéril e descartável. Ponta perfurante ISO. Câmara flexível e transparente de gotejamento, que permita visualização e cadência das gotas contendo filtro de partícula de 15 micra. Tubo em PVC, de comprimento mínimo de 1,80m. Intermediário em silicone grau médico, Filtro de ar de 0,22 micras. Injetor lateral autocicatrizante ou valvulado. Controle de gotejamento por pinça corta fluxo (tipo rolete). Conectores terminais tipo luer, com tampa protetora contendo membrana hidrófoba. Fabricado com material atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril	0,1	12,5900	1,2590	15,1080
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (ADEQUADO À BOMBA) P/ ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL.	27,2	12,5900	342,4480	4.109,3760
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TIPO GRAVITACIONAL	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TIPO GRAVITACIONAL. Aplicação: para administração de dieta por via enteral. Material: PVC atóxico, de cor azul, transparente ou suficientemente translúcido. Tamanho/Capacidade: Comprimento de no mínimo 120cm. Características adicionais: Estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente, que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura em técnica asséptica. Forma de Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixas.	30	0,7400	22,2000	266,4000
EQUIPO PARA SOLUÇÃO PARENTERAL TIPO GRAVITACIONAL	EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL. Aplicação: administração soluções parenterais. Características adicionais: Apirogênico, com ponta perfurante que permita conexão segura e facilite a introdução em recipientes de soluções sem risco de desconectar durante o uso, com protetor adequado; com câmara gotejadora transparente e flexível, com filtro que impeça a passagem de ar ao término da infusão da solução gravitacional, que não permita vazamento em suas junções, com tubo gotejador no interior da mesma que assegure que 20 gotas sejam equivalentes a 1 ml e comprimento mínimo de 40 mm; tubo transparente flexível, atóxico, com comprimento mínimo de 1,20m, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento; injetor lateral valvulado com uso livre de agulhas em sistema fechado, acionado por conectores luer slip ou luer lock reversível, livre de látex; conector distal tipo 'luer-lock' giratório, que permita perfeita	0,01	0,8000	0,0080	0,0960

	<p>adaptação aos dispositivos de acesso venoso , que possibilite a realização do priming sem a desconexão do protetor do cone e tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permita a abertura em técnica asséptica, capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento, até o momento do uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa.</p>				
EQUIPO POLIFIX 2 VIAS	<p>EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL. Aplicação: duplicador de vias acessos aos dispositivos de administração de soluções parenterais. Material: PVC atóxico. Características adicionais: descartávelm, com conectores que encaixe com perfeição em equipos, seringas, etc, com protetores adequados que garantam a esterilidade do produto, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado; com tubo plástico, atóxico, com boa flexibilidade, transparente e diâmetro do tubo uniforme nas duas vias, com conector distal que proporcione encaixe perfeito em agulhas, catéteres, etc, e com protetor. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permita a abertura em técnica asséptica, capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento, até o momento do uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa.</p>	0,26	1,4475	0,3764	4,5162
ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	<p>ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. Aplicação: acesso venoso periférico de curta permanência. Material: cânula: aço inoxidável, asas: polipropileno cor verde. Características Adicionais: dispositivo de uso único, descartável, com tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector que permita perfeita adaptação a equipos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, bisel trifacetado afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção, com protetor de agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixa.</p>	0,02	0,4000	0,0080	0,0960
ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	<p>ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. Aplicação: acesso venoso periférico de curta permanência. Material: cânula: aço inoxidável, asas: polipropileno cor azul. Características Adicionais: dispositivo de uso único, descartável, com tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector que permita perfeita adaptação a equipos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de</p>	0,42	0,4000	0,1680	2,0160

	aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, bisel trifacetado afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção, com protetor de agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixa				
ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. Aplicação: acesso venoso periférico de curta permanência. Material: cânula: aço inoxidável, asas: polipropileno cor laranja. Características Adicionais: dispositivo de uso único, descartável, com tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector que permita perfeita adaptação a equipos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, bisel trifacetado afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção, com protetor de agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixa.	0,52	0,4000	0,2080	2,4960
ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM X 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL 1 FACE	ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA. Aplicação: fixação de curativos, cateteres e outros. Material: 100% em algodão, adesivo em borracha atóxica. Características Adicionais: impermeável, que apresente excelente adesividade, fixação e resistência, que apresente facilidade de corte sem utilização de instrumentos de corte, que não cause trauma a pele quando da remoção, em carretel plástico com capa protetora que ofereça proteção ao produto. Unidade De Estoque: rolo (RL) acondicionado em caixa.	0,03	5,4500	0,1635	1,9620
EXTENSÃO PARA SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 2 VIAS	Extensor para sonda MIC-KEY para alimentação via gastrostomia BOLUS - RETA	0,14	222,5000	31,1500	373,8000
EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA	0,01	4,6000	0,0460	0,5520
FILTRO ANTIBACTERIANO COM CATETER MOUNT PEDIÁTRICO	FILTRO BARREIRA HIDROFOTO P/RETENCAO DE VIRUS/BACTERIA AUTO UMIDIFICADORES P/ADAPTACAO CIRCUITO TRAQUEIA AVPM PEDIATRICO 1	1,54	11,8500	18,2490	218,9880
FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL	FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL. Aplicação: para retenção de vírus/bactérias. Características Adicionais: cápsula de plástico rígido transparente, auto-umidificadores para adaptação circuito de traqueia AVPM com boa conectividade ao tubo/cânula, 2 membranas diferenciadas, descartável, compatibilidade saída capnografia, volume corrente de 150 a 1000ml, componente tubo extensor corrugado flexível, conexão universal. Unidade De Estoque: unidade (UN)	4,36	8,7150	37,9974	455,9688

FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M. Aplicação: fixação de curativos, cateteres e outros em regiões do corpo com alta sensibilidade. Material: Rayon de viscose não-tecido e adesivo sintético. Características Adicionais: de espessura fina, na cor branca, características microporosas que permitam livre transpiração da pele, permeável ao ar e aos vapores d'água, repelente a água, radiotransparente, que apresente boa adesividade, se amolde aos contornos e não provoque traumatismo na pele quando da remoção. Apresentação: rolo plástico com capa que ofereça proteção ao produto. Unidade De Estoque: rolo (RL).	2,32	6,5000	15,0800	180,9600
FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M. Aplicação: fixação de curativos, cateteres e outros em regiões do corpo com alta sensibilidade. Material: Raiom de viscose não-tecido e adesivo sintético. Características Adicionais: de espessura fina, na cor branca, características microporosas que permitam livre transpiração da pele, permeável ao ar e aos vapores d'água, repelente a água, radiotransparente, que apresente boa adesividade, se amolde aos contornos e não provoque traumatismo na pele quando da remoção. Apresentação: rolo plástico com capa que ofereça proteção ao produto. Unidade De Estoque: rolo (RL)	7,48	3,6000	26,9280	323,1360
FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. Forma de apresentação: Frasco com 50 fitas.	4,25	75,3470	320,2244	3.842,6928
FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NAO ESTERIL	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL. Aplicação: fixar a cânula de traqueostomia ao pescoço. Material: composto de espuma acolchoada em algodão atóxico. Tamanho: comprimento total variando entre 40 e 60cm. Características Adicionais: composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, com forro de malha de algodão atóxico, hipoalergênico e que não provoque lesões. Com velcro dobrável nas duas extremidades para fixação da cânula	3,6	7,8000	28,0800	336,9600
FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NAO ESTERIL	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL. Aplicação: fixar a cânula de traqueostomia ao pescoço. Material: composto de espuma acolchoada em algodão atóxico. Tamanho: comprimento total variando entre 30 e 40cm. Características Adicionais: composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, com forro de malha de algodão atóxico, hipoalergênico e que não provoque lesões. Com velcro dobrável nas duas extremidades para fixação da cân	2,7	7,8000	21,0600	252,7200
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G -DE 70 A 90KG	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno, indicador de umidade que muda de cor alertando para a mudança da fralda, quatro fitas trilaminadas	79,5	0,8933	71,0174	852,2082

	reposicionáveis para ajuste (tipo abre e fecha), Tipo Uso: adulto de 70 a 90 kg, Formato: anatômico que proporcione conforto e segurança aos movimentos do corpo, com barreira protetora delicada para evitar extravazamentos, indicador de umidade, espessa camada de gel superabsorvente, cobertura interna hipoalergênica. Tamanho: G, Tamanho Cintura: entre 115 e 155 cm, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva trilaminada). Atender à NBR 12005 e 14797. Embalagem: pacotes de 8 a 20 unidades acondicionados em caixas de papelão ou fardos, Unidade De Fornecimento: pacote de 8 a 20 unidades.				
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M - DE 40 A 70KG	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG. Material: camada externa em polietileno, camada em não-tecido, indicador de umidade, papel absorvente, polpa de celulose+sap, camada superior com não-tecido, fita adesiva trilaminada, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, formato anatômico que proporcione conforto e segurança aos movimentos do corpo. Tipo Uso: adulto de 40 até 70 kg, Formato: anatômico, Tamanho: médio (adulto de 40 a 70 kg), Características Adicionais: indicador de umidade, que muda de cor alertando para a mudança da fralda, com quatro fitas reposicionáveis para ajuste (tipo abre e fecha), cobertura interna hipoalergênica resistente, mantendo a pele seca, espessa camada de gel superabsorvente, barreiras antivazamento que proporcione proteção extra e evite transbordamento. Tamanho Cintura: de 80 a 115 cm. Atender à NBR 12005 e 14797. Embalagem: pacotes com 08 a 20 unidades para tamanho médio, acondicionados em embalagem plástica, Unidade De Fornecimento: pacote contendo 08 a 20 unidades.	40,55	1,1167	45,2822	543,3862
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P - ATÉ 40 KG	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO ATÉ 40 KGS,Material: camada externa em polietileno, camada em não-tecido, indicador de umidade, papel absorvente, polpa de celulose + sap, camada superior com não-tecido, fita adesiva trilaminada, Tipo Uso: adulto de celulose + sap, camada superior com não-tecido, fita adesiva trilaminada, Tipo Uso: adulto de até 40 Kg, Formato: anatômico, Tamanho: pequeno (adulto de até 40 Kg), Características Adicionais: indicador de umidade,que muda de cor alertando para a mudança da fralda, com quatro fitas reposicionáveis para ajuste (tipo abre e fecha), cobertura interna hipoalergênica resistente, mantendo a pele seca, Tamanho Cintura: máximo de 80 cm, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva), Embalagem: acondicionados em embalagem plástica, Unidade De Fornecimento: pacote contendo 08 a 20 unidades	93,21	1,1167	104,0876	1.249,0513
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG - ACIMA DE 90KG	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, acima de 90 KG, Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular, com flocos absorventes, com acabamento regular, cobertura externa impermeável em polietileno, com indicador de umidade. Fita adesiva trilaminada. Uso: adulto com peso acima de 90 kg. Características	14,48	0,9200	13,3216	159,8592

	Adicionais: formato anatômico proporcionando conforto e segurança aos movimentos do corpo; indicador de umidade, que muda de cor alertando para a mudança da fralda; com quatro fitas reposicionáveis para ajuste (tipo abre e fecha); cobertura interna hipoalergênica; espessa camada gel superabsorvente; barreiras antivazamento que proporcione proteção extra e evite transbordamento. Que atenda a NBR 12005 e NBR 14797. Tamanho da cintura: de 140 a 165 cm. Embalagem: pacotes com 07 a 20 unidades, acondicionada em fardos ou caixas. Unidade de estoque: unidade.				
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG - ACIMA DE 12KG	FRALDA DESCARTÁVEL, Material: tecido microperfurado manta de celulose regular e flocos absorventes que retêm a umidade longe da pele, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, cobertura externa impermeável em plietileno e fitas para fixação (tipo abre e fecha), Tipo Uso: descartável, Formato: anatômico, forro interno em falso tecido microperfurado, Tamanho: XG extra grande, para crianças acima de 12 kg, Características Adicionais: que não apresente gravuras do tipo: bicos, chupetas, e mamadeiras. Embaladas em pacotes que garantam a proteção do produto até o seu consumo final, contendo de 08 a 24 unidades por pacotes,	6,01	0,4400	2,6444	31,7328
FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ÁGUA	Aplicação: para acondicionamento e administração de nutrição enteral. Material: plástico resistente, translúcido e incolor. Tamanho/Capacidade: capacidade de 300 ml. Características adicionais: frasco de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável, com graduação de 100 em 100 ml	90	1,0133	91,1970	1.094,3640
LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL	LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL. Aplicação: lancetas para obtenção de sangue capilar. Características adicionais: em aço polido siliconado, ponta trifacetada, tampa protetora de fácil remoção, mecanismo próprio de ação que dispensa uso de lancetadores, dispositivo retrátil com trava de segurança que não permite a reutilização. Tamanho/Capacidade: diâmetro da lanceta entre 28G e 30G.	5,5	0,2400	1,3200	15,8400
LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL (PAR)	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições	0,11	1,1000	0,1210	1,4520

	adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par.				
LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL (PAR)	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par.	5,17	1,0567	5,4631	65,5577
LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTERIL	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par.	0,01	1,2400	0,0124	0,1488
LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO G (UNIDADE)	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex	400	0,1790	71,6000	859,2000

	<p>íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN)</p>				
LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO M (UNIDADE)	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN),</p>	600	0,1520	91,2000	1.094,4000
SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA	<p>SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP. Aplicação: administração de medicamentos. Material: plástico transparente. Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico luer slip que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível cuja impressão não saia facilmente e que garanta precisão de dosagens. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa.</p>	30	0,6867	20,6010	247,2120
SERINGA HIPODÉRMICA 1ML COM AGULHA	<p>Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.</p>	0,65	0,1800	0,1170	1,4040
SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA	<p>SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de medicamentos. Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas;</p>	0,01	0,1800	0,0018	0,0216

	<p>cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalada individualmente, acondicionadas em caixas.</p>				
SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA	<p>SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de medicamentos. Material: plástico transparente. Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico luer lock que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa</p>	26,65	0,3950	10,5268	126,3200
SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA	<p>SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL. Aplicação: irrigação de sonda vesical de demora. Material: confeccionada em polipropileno. Características Adicionais: com perfeita adaptação/ajuste às sondas vesicais, atóxico, apirogênico, no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; o cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito e que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de</p>	0,66	0,4000	0,2640	3,1680

	dosagens. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixa				
SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, com agulha 20 x 0,55 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável	0,83	0,3000	0,2490	2,9880
SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de medicamentos. Material: seringa: confeccionada em plástico transparente; Agulha: confeccionada em aço inoxidável. Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalada individualmente, acondicionadas em caixas.	1,9	0,3000	0,5700	6,8400
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. Aplicação: aspiração orotraqueal. Material: polivinil atóxico. Características Adicionais: estéril descartável, incolor, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação em seringas, equipos, e tubo latex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta); com extremidade distal arredondada, aberta, apresentando 02 orifícios ovais próximo à ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente; apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim a que se destina; espessura uniforme; isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalada em saco plástico ou papel grau cirúrgico que forneça abertura técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilização do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade de Estoque: unidade (UN).	0,66	0,4200	0,2772	3,3264
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. Aplicação: aspiração	73,17	0,5550	40,6094	487,3122

	<p>orotraqueal. Material: polivinil atóxico. Características Adicionais: estéril descartável, incolor, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação em seringas, equipos, e tubo latex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta); com extremidade distal arredondada, aberta, apresentando 02 orifícios ovais próximo à ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente; apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim a que se destina; espessura uniforme; isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalada em saco plástico ou papel grau cirúrgico que forneça abertura técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilização do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade de Estoque: unidade (UN).</p>				
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Aplicação: aspiração orotraqueal. Material: polivinil atóxico. Características Adicionais: estéril descartável, incolor, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação em seringas, equipos, e tubo latex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta); com extremidade distal aberta e arredondada, apresentando 02 orifícios ovais próximo</p>	62,16	0,5400	33,5664	402,7968
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Aplicação: aspiração orotraqueal. Material: polivinil atóxico. Características Adicionais: estéril descartável, incolor, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação em seringas, equipos, e tubo latex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta); com extremidade distal arredondada, aberta, apresentando 02 orifícios ovais próximo à ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente; apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim a que se destina; espessura uniforme; isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalada em saco plástico ou papel grau cirúrgico que forneça abertura técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilização do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade de Estoque: unidade (UN).</p>	139,63	0,6500	90,7595	1.089,1140
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. Aplicação: aspiração orotraqueal. Material: polivinil atóxico. Características Adicionais: estéril descartável, incolor, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação em seringas, equipos, e tubo latex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta); com extremidade distal arredondada,</p>	5,14	0,6500	3,3410	40,0920

	aberta, apresentando 02 orifícios ovais próximo à ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente; apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim a que se destina; espessura uniforme; isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalada em saco plástico ou papel grau cirúrgico que forneça abertura técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilização do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade de Estoque: unidade (UN).				
SONDA BOTTON 14FR 2,0CM	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 14 FR, COMPRIMENTO DE 1,6 A 2,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DO PRAZO DO FABRICANTE.	0,04	340,0000	13,6000	163,2000
SONDA BOTTON 18FR	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 18 FR, COMPRIMENTO DE 1,6 A 2,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DO PRAZO DO FABRICANTE	0,06	340,0000	20,4000	244,8000
SONDA BOTTON 20FR 1.6 A 2.0CM	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 20 FR, COMPRIMENTO DE 1,6 A 2,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DO PRAZO DO FABRICANTE	0,22	340,0000	74,8000	897,6000
SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 14	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14. Aplicação: para drenagem e controle da diurese e irrigação vesical. Material: Látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada, medindo no mínimo 40 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequado ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos, balão com capacidade de 05 a 15 ml e boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotada nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a integridade e esterilidade do produto.	0,04	2,6533	0,1061	1,2736

	Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Código SES: 092445. BR0279768				
SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: látex. Características Adicionais: 2 vias, estéril, uso único, descartável, siliconizado, atóxico medindo no mínimo 40cm, apresentando flexibilidade adequada e maleabilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos: com válvula do balão fixa que permita perfeita adaptação em seringas, com balão com capacidade de 05 a 15 ml e boa distensibilidade; com ponta arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente; com dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN).	0,04	2,5900	0,1032	1,2432
SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18. Aplicação: para drenagem e controle da diurese e irrigação vesical. Material: Látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada, medindo no mínimo 40 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequado ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos, balão com capacidade de 05 a 15 ml e boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotada nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a integridade e esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Código SES: 092447.	0,04	2,9167	0,1167	1,4000
SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20. Aplicação: para drenagem e controle da diurese e irrigação vesical. Material: Látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada, medindo no mínimo 40 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequado ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos, balão com capacidade de 05 a 15 ml e boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando	0,01	3,1000	0,0310	0,3720

	02 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotada nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a integridade e esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Código SES: 092448. BR0279769				
SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: Látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada, medindo no mínimo 40cm, com flexibilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Balão com capacidade de 30 ml, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas, e boa distensibilidade. Ponta distal arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixas com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Código SES: 092440. BR0277021	0,01	3,0000	0,0300	0,3600
SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: Látex atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, siliconizada, medindo no mínimo 40cm, com flexibilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Balão com capacidade de 30 ml, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas, e boa distensibilidade. Ponta distal arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixas com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Código SES: 092441. BR0278361	0,02	3,1000	0,0620	0,7440
SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12. Aplicação: drenagem e controle da diurese. Material: 100% silicone atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, transparente, medindo aproximadamente 35cm, apresentando flexibilidade adequada e maleabilidade adequada ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura	0,7	2,9000	2,0300	24,3600

	uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Balão com capacidade de 1,5 a 5 ml e boa distensibilidade, com válvula fixa que permita perfeita adaptação em seringas. Ponta arredondada e fechada, apresentando 2 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro, isentos de rebarbas ou saliências que possam traumatizar o paciente. Embalagem dupla, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo a abertura em técnica asséptica e garantindo a esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionado em caixa com 10 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Código SES: 092459				
SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 14 FR, BALÃO DE DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DO PRAZO DO FABRICANTE.	0,2	60,3667	12,0733	144,8801
SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 20 FR, BALÃO DE DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DO PRAZO DO FABRICANTE.	0,01	159,8000	1,5980	19,1760
SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 24 FR, BALÃO DE DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DO PRAZO DO FABRICANTE.	0,05	149,6000	7,4800	89,7600
SONDA URETRAL N° 04	SONDA URETRAL N° 04. Aplicação: sondagem vesical de alívio - uso neonatal. Material: polivinil atóxico incolor, Características Adicionais: estéril, descartável, flexível, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação a equipos, tubo de látex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta), com extremidade distal fechada e arredondada, apresentando orifício oval próximo à ponta, delimitado e proporcional ao calibre e diâmetro da sonda, isenta de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente, apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, deve apresentar espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalagem plástica ou papel grau	1,51	0,6200	0,9362	11,2344

	<p>cirúrgico que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilidade do produto. Apresentação: embalagens individuais, acondicionadas em caixas. Unidade de Estoque: unidade (UN). Código SES: 092493. BR0275887</p>				
SONDA URETRAL N° 06	<p>SONDA URETRAL N° 06. Aplicação: sondagem vesical de alívio - uso pediátrico. Material: polivinil atóxico incolor. Características Adicionais: estéril, descartável, flexível, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação a equipos, tubo de látex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta), com extremidade distal fechada e arredondada, apresentando orifícios ovais, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas ou saliências que possam traumatizar o paciente, apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, com espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalada em saco plástico ou papel grau cirúrgico que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa Unidade de Estoque: unidade (UN). Código SES: 092494. BR0282608</p>	0,15	0,6200	0,0930	1,1160
SONDA URETRAL N° 08	<p>SONDA URETRAL N° 08. Aplicação: sondagem vesical de alívio - uso pediátrico. Material: polivinil atóxico incolor. Características Adicionais: estéril, descartável, flexível, siliconado, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação a equipos, tubo de látex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta), com extremidade distal fechada e arredondada, apresentando orifício oval próximo à ponta, delimitado e proporcional ao calibre e diâmetro da sonda, isenta de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente, apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, deve apresentar espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico que favoreça abertura em técnica asséptica e garanta a integridade e esterilidade do produto. Apresentação: embalagens individuais, acondicionadas em caixa. Unidade de Estoque: unidade (UN).</p>	0,07	0,5200	0,0364	0,4368
SONDA URETRAL N° 10	<p>SONDA URETRAL N° 10. Aplicação: sondagem vesical de alívio. Material: polivinil atóxico incolor. Características Adicionais: estéril, descartável, flexível, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação a equipos, tubo de látex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta), com extremidade distal fechada e arredondada, apresentando orifícios ovais, delimitados e proporcionais</p>	15,21	0,6233	9,4804	113,7647
SONDA URETRAL N° 12	<p>SONDA URETRAL N° 12. Aplicação: sondagem vesical de alívio. Material: polivinil atóxico incolor. Características Adicionais: estéril, descartável, flexível,</p>	9,79	0,4300	4,2097	50,5164

	siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação a equipos, tubo de látex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta), com extremidade distal fechada e arredondada, apresentando orifícios ovais, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas ou saliências que possam traumatizar o paciente, apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, com espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalada em saco plástico ou papel grau cirúrgico que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilidade do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade de Estoque: unidade (UN).				
SONDA URETRAL Nº 14	SONDA URETRAL Nº 14. Aplicação: sondagem vesical de alívio - uso adulto. Material: polivinil atóxico incolor. Características Adicionais: estéril, descartável, flexível, siliconado, medindo aproximadamente 40 cm, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação a equipos, tubo de látex, etc.; com tampa na porção média do conector (presa ou solta), com extremidade distal fechada e arredondada, apresentando orifício oval próximo a ponta, delimitado e proporcional ao calibre e diâmetro da sonda, isenta de rebarbas e/ou saliências que possam traumatizar o paciente, apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, deve apresentar espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilidade do produto. Apresentação: embalagens individuais, acondicionadas em caixa. Unidade de Estoque: unidade (UN).	0,07	0,5100	0,0357	0,4284
TUBO DE SILICONE NÃO ESTÉRIL Nº 204	TUBO DE SILICONE Nº 204, Tamanho/Capacidade: diâmetro interno: 6 mm, diâmetro externo: 12 mm, comprimento: 15 metros, Aplicação: tubo extensor para oxigenoterapia, Material: 100% silicone, Características Adicionais: tubo 100% silicone, liso, macio, flexível, dureza do silicone de 40 SHORE A, com espessura regular na parede interna e externa, textura homogênea, ausência de resíduo interno, resistente a autoclavagem (temperatura 134°C) sem colar em suas paredes, com registro no Ministério da Saúde, Apresentação: rolo com 15 m, embalado individualmente em saco plástico resistente, Unidade De Estoque: rolo (RL)	5,32	7,2033	38,3216	459,8587
TOTAL MENSAL				R\$ 1.918,2490	
TOTAL MENSAL DOS ITENS=(Recursos Humanos + Equipamentos e Mobiliários + Materiais)				R\$ 17.474,9301	
BDI	Custos Indiretos (Soma de Todos os Itens * Percentual de Custos)			5,60%	978,5961
	LUCRO ((Soma de Todos os Itens Mensais * Custos) * Percentual de Lucro)			5,56%	1.026,0161
	COFINS e PIS ((Soma de todos os itens + Lucro + Custos) / (1 - (percentual de todos os impostos))) * Percentual do PIS e COFINS)			9,25%	2.101,2917
	ISS ((Soma de todos os itens + Lucro + Custos) / (1 - (percentual de todos os impostos))) * Percentual do ISS)			5,00%	1.135,8333
	BDI ((Custos + Lucro + Impostos) / (Somatório de Todos os Itens)) * 100%			30,00%	5.241,7371
Preço Mensal por Paciente (Soma de todos os itens incluídos na diária + B.D.I)					22.716,6667

Preço Anual por Paciente (Valor mensal multiplicado por 12 meses)	272.600,0000
Preço da DIÁRIA Padrão por Paciente (Valor mensal dividido por 30,42 dias)	746,7675
Preço Estimado (Preço Mensal por Paciente multiplicado por 80 vagas)	1.817.333,34
Preço Total Estimado (Preço Anual por Paciente multiplicado por 80 vagas)	21.808.000,00

OBSERVAÇÕES:

- Semana: considerar a semana como o período compreendido de segunda a domingo, que distribuídas ao longo do ano somam 52 semanas;
- Quinzena: considerar os períodos de 01 a 15 e de 16 ao último dia do mês;
- Distribuir as visitas uniformemente no período considerado para o melhor benefício do paciente, evitando-se que o paciente permaneça por tempo superior a sete dias sem avaliação médica ou de enfermagem;
- Alterar na semana as visitas médicas e de enfermeiro para que o paciente fique o menor tempo possível sem ser avaliado por um desses profissionais.
- Os equipamentos fornecidos no SAD-AC deverão ser certificados pelos órgãos competentes; apresentar qualidade e tecnologia condizentes com o serviço objeto desta contratação; não ser obsoletos; atender plenamente a necessidade individual do paciente; ser fornecidos com todos os produtos, insumos e acessórios necessários ao seu pleno, seguro e adequado funcionamento devendo-se proceder a realização das trocas previstas.

CÁLCULOS DO SAD-AC:

- PREÇO MENSAL DOS ITENS INCLuíDOS NA DIÁRIA PADRÃO: É O PREÇO: É O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE MENSAL ESTIPULADO PARA CADA ITEM. Exemplo: O preço mensal da consulta médica será o valor de cada consulta multiplicado pelo número de consultas mensais, de forma a garantir atendimento semanal ininterrupto.
- PREÇO MENSAL POR PACIENTE: É A SOMA DE TODOS OS VALORES MENSIS DOS ITENS INCLuíDOS NA DIARIA PADRÃO;
- PREÇO ANUAL POR PACIENTE: É O PREÇO MENSAL POR PACIENTE MULTIPLICADO POR 12 (MESES DO ANO);
- PREÇO DA DIÁRIA PADRÃO POR PACIENTE: É O PREÇO MENSAL POR PACIENTE DIVIDIDO POR 30 (DIAS MÊS).

ESTÃO INCLuíDOS NO VALOR DA DIÁRIA PADRÃO:

- Avaliação inicial do paciente no hospital para levantamento das necessidades.
- Avaliação e validação da residência para receber o SAD-AC.
- Equipamentos de proteção individual (EPI).
- Taxa de coleta de material para exames como: sangue, secreções, excreções e outros.
- Taxas referentes à coleta e tratamento do lixo hospitalar.

ANEXO V

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS REFERENTE AO SAD-AC

ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS			
DESCRIÇÃO	TIPO ADICIONAL	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
EQUIPE PROFISSIONAL			
	Visita Médica	Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 173,50
	Visita de Enfermeiro (a)	Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 70,00
	Sessão de fonoaudiologia	Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento	R\$ 85,00
	Sessão de fisioterapia motora e respiratória	Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos	R\$ 108,00
	Visita de nutricionista	Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento	R\$ 50,00
	Sessão de psicologia		R\$ 140,00
	Sessão de terapia ocupacional		R\$ 125,00
REMOÇÕES	Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)	Ida e volta	R\$ 1.920,00
		Ida ou volta	R\$ 1.400,00
EQUIPAMENTOS	Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado	Para uso em pequenos deslocamentos	R\$ 152,10
		Valor da Diária/unidade: R\$ 5,00	
	Cough Assist	Valor Diário por paciente: R\$ 90,00	R\$ 2.737,80

OBSERVAÇÕES:

- Os transportes eletivos deverão ser agendados pela família, junto à empresa com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência.
- Para visitas médicas, de enfermagem, nutricionista, fisioterapia e fonoaudiologia adicionais, quando justificadas e autorizadas pela Comissão Executora do SAD-AC, o valor da remuneração será o constante na Planilha de Composição de Custos da Diária Padrão - ANEXO IV.
- Os itens tratados nesta planilha somente serão pagos à CONTRATADA mediante autorização prévia pela Comissão Executora do SAD-AC e comprovação de sua execução.

ANEXO VI

Comprovante de Remoção do Paciente do SAD-AC

Nome do paciente: _____

Data da remoção: _____
 Horário de início da remoção: _____ Horário de término: _____
 Trajeto da remoção: _____

 Motivo da remoção: _____
 Empresa responsável: _____

Assinatura e carimbo do médico da ambulância

Assinatura do responsável pelo paciente

ANEXO VII

INDICADOR	TIPO	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE CÁLCULO	FREQUÊNCIA PRODUÇÃO
Taxa de óbito domiciliar	Resultado	Proporção de pacientes em internação domiciliar que vieram a óbito no domicílio	N° de óbitos de pacientes em AD no mês/ N° total de pacientes em AD no mês x 100 [%]	Mensal
Taxa de óbito declarado no domicílio	Resultado	Proporção de pacientes em internação domiciliar que vieram a óbito no domicílio e que tiveram declaração de óbito -DO, emitida pelo médico	N° de DO emitida pelo médico no mês/ N° total de óbitos de pacientes em AD ocorridos no domicílio no mês x 100 [%]	Mensal
Taxa de internação hospitalar após a internação domiciliar	Resultado	Relação entre o número de pacientes que necessitaram de internação hospitalar após admissão na internação domiciliar e o número total de pacientes internados no domicílio	N° de pacientes que necessitaram de internação hospitalar no mês após admissão na AD/ Todos os pacientes que receberam atenção domiciliar no mês x 100 [%]	Mensal
Taxa de infecção	Processo	Relação de pacientes com episódios de infecção, classificados por (Pneumonia, Infecção trato urinário e outros) e o total de pacientes internados no domicílio	N° de pacientes em AD com episódios de infecção no mês / Todos os pacientes em AD no mês x 100 [%]	Mensal
Taxa de desospitalização	Resultado	Número de pacientes em internação domiciliar egressos de internação hospitalar para continuidade ou conclusão do cuidado no domicílio	N° de pacientes em AD egressos de hospital no mês/ N° total de pacientes em AD no mês x 100 [%]	Mensal
Taxa de agudização dos pacientes	Resultado	Número de pacientes em AD encaminhados para serviço de urgência e emergência (UPA, SAMU, Pronto-socorro, etc)	N° de pacientes em AD que necessitaram serviço de urgência e emergência no mês/ N° total de pacientes em AD no mês x 100 [%]	Mensal
Taxa de alta	Resultado	Número de pacientes em AD que tiveram alta, por tipo de alta (administrativa ou clínica)	N° de pacientes que tiveram alta no mês/ N° total de pacientes em AD no mês x 100 [%]	Mensal
Número de pacientes em AD	Resultado	Número de pacientes em AD	N° de pacientes no mês	Mensal
Média de tempo de permanência dos pacientes em AD	Processo	Tempo médio de permanência do paciente em AD	Somatório do tempo de permanência de todos os pacientes em AD no mês/ N° de pacientes em AD na mesma competência	Mensal
Custo médio por paciente	Resultado	Custo médio com o paciente sob internação domiciliar	Somatório do custo de cada paciente, incluindo os medicamentos e dieta especiais não fornecida pela SES/pelo número de pacientes sob internação domiciliar x 100 [%]	Mensal

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RETENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, neste ato representada por _____, [Nome completo]

Cargo/função _____, Matrícula nº _____, lotado _____, declara que o(s) equipamento(s) abaixo relacionados, pertencente(s) à empresa _____, prestadora do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC da SES/DF, necessita(m) permanecer retido(s) nesta Unidade de saúde da SES/DF, com objetivo de manter as funções vitais do paciente _____, haja vista que no momento esta Secretaria não dispõe de outro(s) equipamento(s) disponível(is) que possa(m) substituir o(s) aparelho(s) em questão.

Equipamentos retidos:

Equipamento	Marca	Modelo	Nº Série

Data da retenção: ____/____/____, Hora: _____

Assinatura e carimbo do representante da SES/DF

Assinatura e carimbo do representante da empresa

Data da devolução: ____/____/____, Hora: _____

Assinatura e carimbo do representante da SES/DF

Assinatura e carimbo do representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **FAUSE NABIL EL HAJE, RG nº 1.368.711 SSP-GO, Usuário Externo**, em 21/11/2018, às 20:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Matr.1674116-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 21/11/2018, às 21:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FELIPA ALVES - Matr.1679666-7, Testemunha**, em 22/11/2018, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES - Matr.0195878-X, Testemunha**, em 22/11/2018, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **15384524** código CRC= **C1BF2955**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF